



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



ORÇAMENTO

PROGRAMA

2026

DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 669/2025
Data: 30/09/2025 - Horário: 17:49
Legislativo - PL 88/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI No. 88 /2025

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,
Nobres Edis,

Apresento a V. Sas. proposta orçamentária para o exercício de 2026. O Projeto de Lei observou a conjuntura macroeconômica e a evolução das despesas e das receitas efetivamente arrecadadas nos exercícios de 2022 a 2025 até julho do corrente ano.

Análise da Conjuntura Econômica Brasileira e seus Impactos nas Finanças Públicas Municipais

Há dois ambientes que influenciam a economia brasileira: interno e externo. Numa economia globalizada qualquer desequilíbrio em um país afeta os demais. Uma crise econômico-financeira não ocorre repentinamente, trata-se de uma eclosão de fatores que se acumulam sem que houvesse medidas de correções das causas. E a retomada não é imediata. Muitas vezes, antes de superar os efeitos de uma crise eclode outra agravando ou mesmo retardando o processo da retomada econômica nacional. Por isso, faz-se necessário fazer uma análise dos últimos acontecimentos, criando uma série histórica das diversas variáveis e seus efeitos na economia.

Segue os últimos fatos econômicos relevantes, que ainda afetam a economia mundial e do Brasil:

- Em 2018 o PIB brasileiro cresceu 1,1%, frustrando mais uma vez a expectativa do mercado, mesmo com a entrada em vigor da propalada reforma trabalhista (Lei 13.467, de 2017);
- Em 2019 o PIB brasileiro cresceu 1,1%, repetindo o crescimento pífio do ano anterior, voltando ao nível econômico de 2013, sendo a mais fraca recuperação de recessão já registrada no Brasil. O desapontamento foi maior devido as promessas de retomada acelerada com a aprovação da Reforma da Previdência;
- Em 2020 o PIB brasileiro reduziu -4,1% em consequência da pandemia no Novo Coronavírus. O PIB não é o total da riqueza existente em um país, não é um estoque de valor que existe na economia. O PIB é um indicador de fluxo de novos bens e serviços finais produzidos durante um período. Se um país não produzir nada em um ano, o seu PIB será nulo. Neste sentido, em 2020 a economia regrediu em relação ao exercício anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



- Em 2021 o PIB nacional cresceu em 4,6% recuperando as perdas de 2020. Analistas dizem que o bom desempenho ocorre porque a comparação é com 2020, ano de forte queda por causa da pandemia de covid-19. Mas trouxe um alívio à economia;
- Em 2022 o PIB nacional cresceu em 2,9%, atribuindo à atividade do setor de serviços que teve grande impulso, o principal da economia brasileira, que acelerou principalmente em decorrência do corte de impostos dos combustíveis e concessão de benefícios assistenciais pelo Governo Federal;
- Em 2023 o PIB nacional também cresceu em 2,9%, decorrente de uma supersafra de grãos, agropecuária teve alta recorde de 15,1% no ano e levou o resultado a um avanço semelhante ao de 2022. Ainda nos produtos primários, houve destaque positivo em segmentos da indústria (1,6%), especificamente nas indústrias extrativas, que cresceram 8,7%. Com a recuperação de economias ao redor do mundo, a economia foi beneficiada pela alta na extração de petróleo e gás natural, além de minério de ferro. Novamente, estímulos fiscais dados à economia impulsionaram os números de consumo, caso do reajuste real do salário mínimo e da fixação do programa Bolsa Família no valor de R\$ 600. O mercado de trabalho, que chegou a recordes de ocupação, também ajudou a economia a se manter aquecida;
- Em 2024 o PIB nacional cresceu em 3,4%, a seguinte contribuição setorial: A indústria cresceu 3,3%, os serviços cresceram 3,7% e a agropecuária registrou queda de 3,2% em 2024.
- Para 2025 a IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada projeta uma expansão de 2,3% do PIB nacional. Entretanto, o início do governo Trump nos EUA trouxe muita volatilidade no mercado, o qual tem arbitrado tarifas comerciais substanciais a todos os países, com movimentos abruptos como nunca visto.

As receitas já estão com a codificação atualizada em observância com as recentes alterações dos anexos da Instrução Normativa nº 15/2011 do TCEMG, mantendo conformidade com o **EMENTÁRIO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Ementário da Receita Orçamentária de 2026 (Versão 1.0) publicado em 01/09/2025)** e com a Portaria Interministerial nº163, de 04 de maio de 2001, que dispôs sobre normas gerais para consolidação das contas públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assim disposto no artigo 50, §2º, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

Sabedor do espírito público que sempre comandou as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 30 de setembro de 2025.



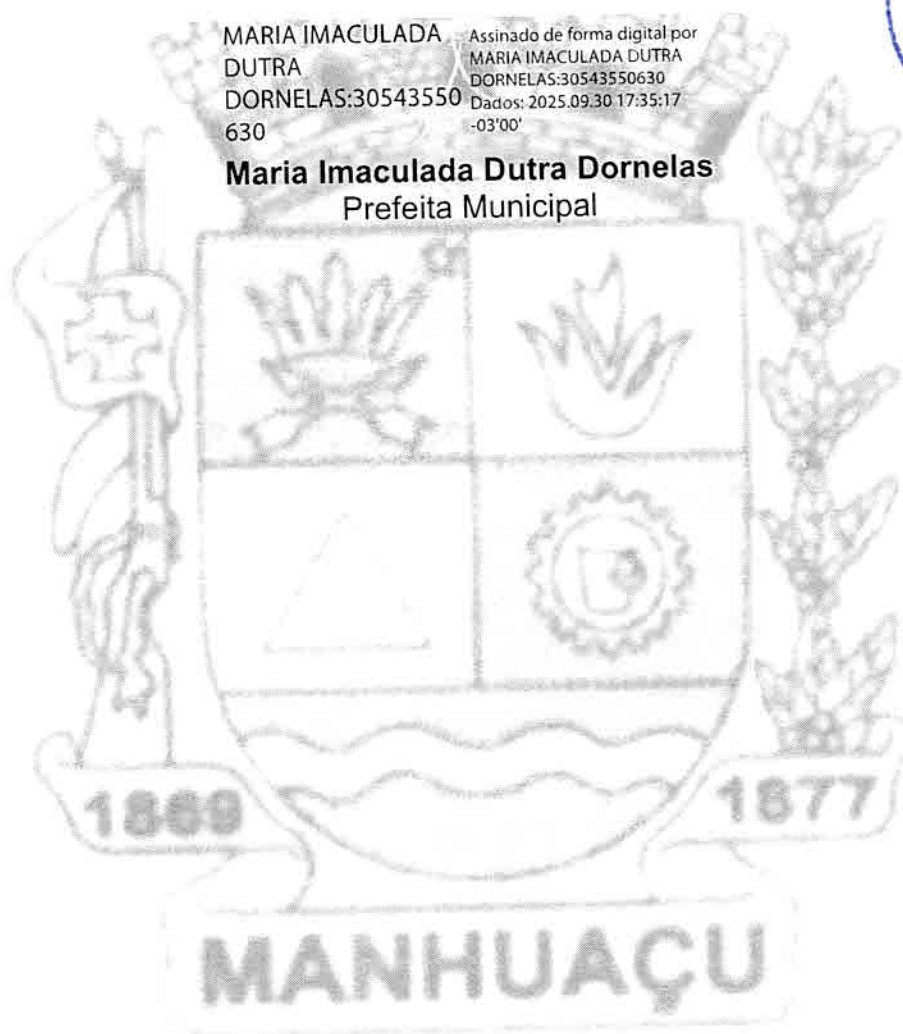
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



MARIA IMACULADA DUTRA
DORNELAS:30543550630
Assinado de forma digital por
MARIA IMACULADA DUTRA
DORNELAS:30543550630
Dados: 2025.09.30 17:35:17
-03'00'

Maria Imaculada Dutra Dornelas
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 88 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O Povo do Município de Manhuaçu, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento do Município de Manhuaçu para o exercício de 2026, que estima a receita em R\$588.000.000,00 (quinhentos e oitenta e oito milhões de reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º. As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração.

Art. 4º. A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3º, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante decreto do Executivo, podendo para tanto: anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º. Fica autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta Lei.

§ 2º. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

§ 3º. Não oneram o limite expresso no *caput* deste artigo, até o limite de mesmo percentual do *caput* deste artigo, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



I - com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;

II - com pessoal e encargos;

III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;

IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;

V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.

§ 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

§ 5º. Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.

§ 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2026, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:

I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2026;

II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2026;

III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2026;

IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2026.

§ 7º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer a codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º. Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8º. da Constituição da República a:

I - realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital;

II - realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 812 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



Art. 7º. A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III do §2º do Artigo 29A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor no exercício de 2026, a partir de 1º de janeiro.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 30 de setembro de 2025.

MARIA IMACULADA
DUTRA
DORNELAS:3054355
0630

Assinado de forma digital por
MARIA IMACULADA DUTRA
DORNELAS:30543550630
Dados: 2025.09.30 17:36:39 -03'00'

Maria Imaculada Dutra Dornelas
Prefeita Municipal

1869

1877

MANHUAÇU



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



PROTOCOLO

Certifico que nesta data recebemos o presente **Projeto de Lei nº 88/2025**, que "ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2026", de autoria do Poder Executivo, e encaminhado nos termos do art. 80 da Resolução nº 39, de 19 de dezembro de 2024 (Regimento Interno) para a Presidente da Câmara de Manhuaçu, Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta.

Manhuaçu, 30 de setembro de 2025.


GLAUCIANE PIMENTEL RHODES GONÇALVES
Diretora de Secretaria

DESPACHO INICIAL

Nos termos do artigo 80 da Resolução nº 39, de 19 de dezembro de 2024 (Regimento Interno), determino o encaminhamento do presente **Projeto de Lei nº 88/2025** para Ciência e Leitura em plenário e, posteriormente, tramitação nas Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, nos termos regimentais.

Manhuaçu, 30 de setembro de 2025.


ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTÀ PRETA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 88/2025**, que “*Estabelece Proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do Município de Manhuaçu para o exercício de 2026*”, foi protocolado nesta Secretaria no dia 30 de setembro de 2025, sob o nº 669/2025, acompanhado de seus respectivos anexos, totalizando **336 páginas**.

Esclareço que o referido arquivo digital encontra-se integralmente disponível no **SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**. Considerando aspectos **ambientais e administrativos**, bem como a necessidade de se evitar **retrabalho decorrente da impressão, autuação e posterior digitalização** dos processos, optou-se por não realizar a impressão dos anexos, medida que em nada compromete a análise e tramitação da matéria.

Manhuaçu, 30 de setembro de 2025.


GLAUCIANE PIMENTEL RHODES GONÇAVES
Diretora de Secretaria



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 17ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 34ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 09/10/2025 - 18:40 ; Encerramento: 09/10/2025 - 20:30

Mesa Diretora: Presidente: Rose Mary / PDT ; Vice-Presidente: Cléber Benfica / PL ; Primeiro-Secretário: Allan do Alaor / PP ; Segundo-Secretário: Kilder Perigolo / UNIÃO

Lista de Presença na Sessão: Adenilza da Saúde / UNIÃO ; Administrador Rodrigo / PRD ; Allan do Alaor / PP ; Cléber Benfica / PL ; Clóvis Pires / PSD ; Gedival Breder / PSDB ; Gilsinho / UNIÃO ; Jânio do Catinga / PSDB ; Jorge do Ibéria / PODE ; Kelson Santos / PSD ; Kilder Perigolo / UNIÃO ; Marcelino de Jesus / PL ; Misrael da Matinha / AGIR ; Ralley Hott / MDB ; Rose Mary / PDT ; Tiago do Camelô / AGIR ; Zé Eugênio / MDB

Correspondências: 1) Recebida - **OFC Nº 404/2025 - Ofício** - Interessado: Câmara Municipal de Manhuaçu - Assunto: Requisição de informações e pedido de providências em relação à política pública de Casa de Apoio e atualização de valores de ajuda de custo, em favor da dignidade e da atenção integral à saúde de pacientes em tratamento fora do domicílio (TFD) oriundos de Manhuaçu/MG. Paulo Cesar Azevedo de Almeida - Coordenador Estratégico de Tutela Coletiva - Defensor Público; 2) Recebida - **OFC Nº 405/2025 - Ofício** - Interessado: Câmara Municipal de Manhuaçu - Assunto: PARECER PRÉVIO TCEMG pela aprovação das contas anuais de responsabilidade da Sra. Maria Aparecida Magalhães Bifano, prefeita municipal de Manhuaçu, no exercício de 2020.;

Expedientes: **Oração:** Vereador José Eugênio procedeu com o momento de oração.
Expediente do Dia: Pronunciamentos: a) Telma Paulo de Freitas, Presidente da Associação Protetora dos animais Bicho Bacana. b) Neiliana Medeiros, Escola Novo Tigre de Taekwondo. c) Sandro Resende Pereira, Presidente do Centro de Apoio à Família (CAF).

Prestação de esclarecimentos: Em atendimento ao requerimento nº 35/2025 do vereador Cléber Benfica, o Hospital César Leite (HCL) enviou à reunião uma equipe para a prestação dos esclarecimentos. Estiveram presentes o provedor do HCL, Milton Martins, o presidente do Conselho Fiscal, Antônio Germano de Oliveira Filho, o consultor e contador Otávio Jaerce Bragança de Paula, e o contador Mateus Pedron, da assessoria contábil ao Conselho Fiscal. Eles esclareceram as ressalvas feitas em relatório de auditoria independente referente ao exercício de 2024 do HCL. A equipe explicou os protocolos necessários seguidos para a publicação de informações contábeis no portal da transparência do hospital e garantiu que os dados pendentes em breve serão publicados. Em seguida foi dada ciência aos membros da Câmara dos seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei nº 88/2025, 89/2025, 90/2025, 91/2025, 92/2025, 93/2025, bem como do Projeto de Lei Complementar nº 08/2025. **Leitura, discussão e votação das atas das sessões anteriores:** a) ATA 16ª Sessão Ordinária (18/09/2025): APROVADA. b) ATA 8ª Audiência Pública (30/09/2025): APROVADA. **Ordem do dia:** Foram discutidos e votados os projetos que tiveram pareceres colhidos na reunião das Comissões realizada em 06 de outubro de 2025. Após apreciação plenária, foram APROVADOS os seguintes: Projeto de Lei nº 84/2025; Projeto de Lei nº 85/2025; Projeto de Lei nº 86/2025; Projeto de Lei nº 87/2025; Projeto de Resolução nº 07/2025; Projeto de Resolução nº 08/2025; Projeto de Decreto Legislativo nº 38/2025. Nada mais havendo a tratar a Presidente declarou encerrada a sessão.

Matérias do Expediente: 1 - **Projeto de Lei nº 88 de 2025**, Estabelece Proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do Município de Manhuaçu para o exercício de 2026. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 669, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida**; 2 - **Projeto de Lei nº 89 de 2025**, "Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



providências". (Aluguel Social) Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 679, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Projeto de Lei nº 90 de 2025**, Altera o art. 10 da Lei nº 3.705, de 5 de junho de 2017, que Dispõe sobre a Política e o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do Município de Manhuaçu e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 680, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **4 - Projeto de Lei nº 91 de 2025**, Acrescenta o §3º ao Art. 21 da Lei 2.168/99 que Dispõe sobre o Loteamento na área urbana do Município de Manhuaçu, para permitir compensação de área viária com área verde e/ou área de equipamento urbano equivalente para empreendimentos que utilizarem largura mínima de dezesseis metros em todo sistema viário. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 686, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **5 - Projeto de Lei nº 92 de 2025**, Altera o art. 7º Lei Municipal no 4.197/2021 que institui o Programa Oportunidade Para Todos com finalidade de conceder bolsas de estudos para alunos do ensino superior (tecnólogo, licenciatura e bacharelado) e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 692, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **6 - Projeto de Lei nº 93 de 2025**, Institui o Programa Manhuaçu Avança e Empreende - PMAE, com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico, incentivar a geração de emprego e renda e estimular setores estratégicos da cadeia produtiva e de serviços no Município. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 693, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **7 - Projeto de Lei Complementar nº 8 de 2025**, Altera as Leis Complementares nº 25 de 05 de abril de 2024, nº 27, de 4 de abril de 2024 e nº 28, de 4 de abril de 2024. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 690, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Adenilza da Saúde / UNIÃO ; Administrador Rodrigo / PRD ; Allan do Alaor / PP ; Cléber Benfica / PL ; Clóvis Pires / PSD ; Gedival Breder / PSDB ; Gilsinho / UNIÃO ; Jânio do Catinga / PSDB ; Jorge do Ibéria / PODE ; Kelson Santos / PSD ; Kilder Perígolo / UNIÃO ; Marcelino de Jesus / PL ; Misrael da Matinha / AGIR ; Ralley Hott / MDB ; Rose Mary / PDT ; Tiago do Camêlo / AGIR ; Zé Eugênio / MDB

Matérias da Ordem do Dia: **1 - Projeto de Lei nº 84 de 2025**, Dispõe sobre a inclusão do evento gospel "Som da Reforma" no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Manhuaçu e dá outras providências. Autor: Marcelino de Jesus, Número de Protocolo: 591, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Adenilza da Saúde - Sim ; Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Cléber Benfica - Sim ; Clóvis Pires - Sim ; Gedival Breder - Sim ; Gilsinho - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Kilder Perígolo - Sim ; Marcelino de Jesus - Sim ; Misrael da Matinha - Sim ; Ralley Hott - Sim ; Tiago do Camêlo - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; **2 - Projeto de Lei nº 85 de 2025**, Autoriza repasse financeiro à Associação dos Professores de Educação Física de Manhuaçu e Região - APEF e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 621, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Adenilza da Saúde - Sim ; Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Cléber Benfica - Sim ; Clóvis Pires - Sim ; Gedival Breder - Sim ; Gilsinho - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Kilder Perígolo - Sim ; Marcelino de Jesus - Sim ; Misrael da Matinha - Sim ; Ralley Hott - Sim ; Tiago do Camêlo - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; **3 - Projeto de Lei nº 86 de 2025**, "Declara como entidade de reconhecida utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO BARREIRO e contém outras providências." Autores: Allan do Alaor, Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 622, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Adenilza da Saúde - Sim ; Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Cléber Benfica - Sim ; Clóvis Pires - Sim ; Gedival Breder - Sim ; Gilsinho - Sim ; Jorge do



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ibéria - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Kilder Perigolo - Sim ; Marcelino de Jesus - Sim ; Misrael da Matinha - Sim ; Ralley Hott - Sim ; Tiago do Camêlo - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; **4 - Projeto de Lei nº 87 de 2025**, Declara como entidade de reconhecida utilidade pública municipal a ASSOCIACAO ALIANÇADOS - CIDADE DA ALIANÇA e contém outras providências. Autor: Kelson Santos, Número de Protocolo: 623, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Adenilza da Saúde - Sim ; Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Cléber Benfica - Sim ; Clóvis Pires - Sim ; Gedival Breder - Sim ; Gilsinho - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Kilder Perigolo - Sim ; Marcelino de Jesus - Sim ; Misrael da Matinha - Sim ; Ralley Hott - Sim ; Tiago do Camêlo - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; **5 - Projeto de Resolução nº 7 de 2025**, Denomina a Biblioteca da Câmara Municipal de Manhauçu "Professora Adeuslyra Corsetti Rodrigues" e dá outras providências. Autor: Rose Mary, Número de Protocolo: 598, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Adenilza da Saúde - Sim ; Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Cléber Benfica - Sim ; Clóvis Pires - Sim ; Gedival Breder - Sim ; Gilsinho - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Kilder Perigolo - Sim ; Marcelino de Jesus - Sim ; Misrael da Matinha - Sim ; Ralley Hott - Sim ; Tiago do Camêlo - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; **6 - Projeto de Resolução nº 8 de 2025**, Dá denominação ao Arquivo da Câmara de Manhauçu, institui normas para gestão documental, preservação, guarda e eliminação de documentos arquivísticos e dá outras providências. Autor: Biênio 2025/2026, Número de Protocolo: 599, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Adenilza da Saúde - Sim ; Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Cléber Benfica - Sim ; Clóvis Pires - Sim ; Gedival Breder - Sim ; Gilsinho - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Kilder Perigolo - Sim ; Marcelino de Jesus - Sim ; Misrael da Matinha - Sim ; Ralley Hott - Sim ; Tiago do Camêlo - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; **7 - Requerimento nº 40 de 2025**, O Vereador Ralley de Paiva Hott, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão informações e providências, referentes à política de pagamento de insalubridade e cálculo das horas extras dos servidores municipais, especialmente dos vinculados ao SAMAL e à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza Urbana. Autor: Ralley Hott, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **8 - Moção nº 248 de 2025**, MOÇÃO DE APLAUSOS à jovem estudante do Distrito de Vilanova, Larissa Campos Fockt, aluna do 7º ano da Escola Municipal Joaquim Ubaldino de Meira, em razão da conquista, com louvor, do 1º lugar no Festival "Vozes nas Escolas", realizado no município de Manhauçu. Autor: Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **9 - Moção nº 249 de 2025**, Moção de Reconhecimento e Aplausos à servidora aposentada Rita de Cássia Louback dos Santos, que, ao longo de sua trajetória como integrante do quadro funcional da Câmara Municipal de Manhauçu, sempre desempenhou suas funções com competência, dedicação, ética e compromisso com o serviço público, tornando-se exemplo de profissionalismo e responsabilidade. Autores: Rose Mary, Adenilza da Saúde, Administrador Rodrigo, Allan do Alaor, Cléber Benfica, Clóvis Pires, Gedival Breder, Gilsinho, Jânio do Catinga, Jorge do Ibéria, Kelson Santos, Kilder Perigolo, Marcelino de Jesus, Misrael da Matinha, Ralley Hott, Tiago do Camêlo, Zé Eugênio, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **10 - Moção nº 250 de 2025**, Moção de Pesar à família pelo falecimento da Sra. Maria Célia de Araújo dos Santos. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **11 - Moção nº 251 de 2025**, Moção de Congratulações à União Bancária Atlética de Manhauçu - UBA Manhauçu, pela comemoração de seus 46 anos de fundação. Autores: Rose Mary, Kilder Perigolo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **12 - Moção nº 252 de 2025**, Moção de Congratulações à AML - Academia Manhauçuense de Letras, pela comemoração do seu 33º aniversário de fundação. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado:



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Aprovada ; **13 - Moção nº 253 de 2025**, Moção de Pesar à família pelo falecimento do Sr. Wilson de Oliveira, ocorrido no dia 23 de setembro de 2025. Autor: Jorge do Ibéria, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **14 - Moção nº 254 de 2025**, Moção de Pesar à família pelo falecimento da Sra. Maria Bárbara de Abreu Assis, ocorrido no dia 22 de setembro de 2025. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **15 - Moção nº 255 de 2025**, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E APLAUSOS a todos os profissionais da área da saúde da Urgência e Emergência e à Diretoria do Hospital César Leite (HCL), de Manhuaçu/MG, pelo brilhante e exemplar trabalho desempenhado no atendimento às vítimas do grave acidente ocorrido na BR-262, envolvendo um ônibus e resultando em diversas pessoas feridas. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **16 - Moção nº 256 de 2025**, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E APLAUSOS ao valoroso Corpo de Bombeiros de Manhuaçu /MG, pela dedicação, coragem e profissionalismo demonstrados na árdua tarefa de socorrer as 42 vítimas do grave acidente ocorrido com um ônibus , entre Manhuaçu e Realeza. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **17 - Moção nº 257 de 2025**, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E APLAUSOS á ASSOCIAÇÃO DE POLÍCIA MIRIM- APM de Manhuaçu /MG, pela comemoração de seu 7º Aniversário de Fundação. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **18 - Moção nº 258 de 2025**, Moção de Congratulações a DAREI - Divisão de Assistência, Recuperação, Educação e Integração, pelos seus 40 anos de atuação em Manhuaçu, prestando relevantes serviços de acolhimento institucional, cuidado e proteção de crianças em situação de vulnerabilidade social. Autores: Allan do Alaor, Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **19 - Moção nº 259 de 2025**, Moção de Congratulação à Igreja Batista do Calvário, na pessoa do Sr. Paulo Sérgio Breder, por sua relevante iniciativa de inclusão social, sendo a única igreja do município a contar com intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) em seus cultos e atividades. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **20 - Moção nº 260 de 2025**, Moção de Congratulação ao TERÇO DOS HOMENS de São Pedro do Avaí, representado pelo Sr. José Carlos Pereira, pela passagem dos 12 anos de atuação do grupo na comunidade. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **21 - Moção nº 261 de 2025**, Moção de Reconhecimento ao senhor Igor de Souza Rodrigues, pelo lançamento da obra "O Legislativo ao Alcance das Crianças", contribuindo de forma significativa para a educação cidadã e a formação política das novas gerações. Autor: Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **22 - Moção nº 262 de 2025**, MOÇÃO DE PESAR à família pelo falecimento do Sr. LUÍS LOPES DIAS (Grilo) , ocorrido em 23 de setembro de 2025. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **23 - Moção nº 263 de 2025**, Moção de Pesar à família pelo falecimento do Sr. Cristiano Oliveira, ocorrido no dia 28 de setembro de 2025. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **24 - Moção nº 264 de 2025**, MOÇÃO DE PESAR à família pelo falecimento do advogado, veterinário e professor universitário Dr. Alexander Lacerda Chequer, ocorrido em 30 de setembro de 2025. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **25 - Moção nº 265 de 2025**, Moção de Pesar à família pelo falecimento do Sr. JOSÉ FERNANDES DA COSTA (FERNANDO DA PIPOCA), ocorrido no dia 03 de outubro de 2025. Autor: Poder Legislativo Municipal, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **26 - Moção nº 266 de 2025**, Moção de Pesar à família pelo falecimento do Sr. AGUIMAR IURI DUTRA SILVA. Autores: Gilsinho, Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **27 - Moção nº 267 de 2025**, Moção de Pesar à família pelo falecimento do Sr. Helan Santiago Vieira, ocorrido no dia 04 de outubro de 2025. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **28 - Moção nº 268 de 2025**, Moção de



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Reconhecimento ao Agente de Trânsito Sr. Paulo José de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade manhuaçuense, atuando de forma exemplar na organização, orientação e desobstrução do trânsito em nosso município. Autor: Cléber Benfica, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **29 - Moção nº 269 de 2025**, Moção de Reconhecimento à senhora Neiliana Medeiros, pelo seu relevante trabalho de conscientização, inclusão e defesa das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como por sua atuação ativa em projetos, palestras e ações que contribuem para uma sociedade mais empática e acolhedora. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **30 - Moção nº 270 de 2025**, Moção de Aplauso ao senhor Renato Guimarães Moreira, pelos relevantes serviços prestados como varredor de rua junto ao SAMAL, e pela dedicação, humildade e exemplo demonstrados ao longo de vários anos de trabalho. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **31 - Moção nº 271 de 2025**, Moção de Congratulações aos professores e monitoras da Escola EMEI Professora Martins Pires, em homenagem ao Dia do Professor, celebrado em 15 de outubro. Reconhecemos o empenho, dedicação e compromisso de cada educador e educadora na formação e desenvolvimento de nossas crianças e jovens, contribuindo de maneira significativa para a construção de uma sociedade mais justa e preparada para o futuro. Autor: Tiago do Camelo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **32 - Moção nº 272 de 2025**, Moção de Congratulações aos professores e monitoras da Creche Municipal Telma Natal, em homenagem ao Dia do Professor, celebrado em 15 de outubro. Reconhecemos o empenho, dedicação e compromisso de cada educador e educadora na formação e desenvolvimento de nossas crianças e jovens, contribuindo de maneira significativa para a construção de uma sociedade mais justa e preparada para o futuro. Autor: Tiago do Camelo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **33 - Moção nº 273 de 2025**, Moção de Congratulações aos professores e monitoras da Escola Estadual João Xavier da Costa, em homenagem ao Dia do Professor, celebrado em 15 de outubro. Reconhecemos o empenho, dedicação e compromisso de cada educador e educadora na formação e desenvolvimento de nossas crianças e jovens, contribuindo de maneira significativa para a construção de uma sociedade mais justa e preparada para o futuro. Autor: Tiago do Camelo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **34 - Moção nº 274 de 2025**, Moção de Pesar à família pelo falecimento do Sr. Jorge Martins Barbosa, ocorrido no dia 03 de outubro de 2025. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **35 - Moção nº 275 de 2025**, Moção de Pesar à família pelo falecimento do Sr. Adão Luiz Gomes, ocorrido no dia 02 de outubro de 2025. Autor: Kilder Perígolo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **36 - Indicação nº 513 de 2025**, Indica extensão de rede elétrica na Rua Capitão Américo, distrito de Santo Amaro de Minas. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **37 - Indicação nº 514 de 2025**, Indica o calçamento do morro do Vando, ao lado da Roça Grande, em Palmeiras. Autor: Kilder Perígolo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **38 - Indicação nº 515 de 2025**, Indica o calçamento do morro da escolinha do Monte Alverne, em Palmeiras. Autor: Kilder Perígolo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **39 - Indicação nº 516 de 2025**, Indica a complementação de iluminação pública na rua Moisés Ribeiro Alves, no bairro Catuaí. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **40 - Indicação nº 517 de 2025**, Indica a instalação de faixa de pedestre na Avenida Melo Viana, próximo à Delegacia de Polícia Civil, no cruzamento com o Bairro Engenho da Serra. Autor: Kilder Perígolo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **41 - Indicação nº 518 de 2025**, Indica ao Executivo a construção de um muro de proteção em alvenaria no Centro de Tratamento de Água de Manhauçu. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **42 - Indicação nº 519 de 2025**, Indica que seja realizada a abertura e



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



alargamento da estrada rural na comunidade de Boa Vista, no trecho localizado acima do campo do Lei, próximo à residência do senhor Milton. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **43 - Indicação nº 520 de 2025**, Indico ao Poder Executivo, como Vereadora, que faça um plano de acessibilidade arquitetônica para Manhuaçu e ajuste rampas de acesso às calçadas e praças, pensando especialmente nas pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **44 - Indicação nº 521 de 2025**, Indica ao Poder Executivo, como Vereadora, que adote providências para a recuperação da ponte localizada na Vila Boa Esperança, que fica totalmente alagada em dias de chuva, dificultando a passagem dos moradores. A situação afeta especialmente as crianças que utilizam o local para chegar ao ponto de ônibus escolar, expondo-as a riscos. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **45 - Indicação nº 522 de 2025**, Indica a urbanização e calçamento no Córrego Monjolinho, no trecho de aproximadamente 150 metros, em São Sebastião do Sacramento. Autores: Clóvis Pires, Marcelino de Jesus, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **46 - Indicação nº 523 de 2025**, Indica a instalação de iluminação no campo de futebol de São Sebastião do Sacramento. Autor: Clóvis Pires, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **47 - Indicação nº 524 de 2025**, Indica a construção de rede pluvial e colocação de aproximadamente 80 metros de calçamento na rua João José de Almeida, em São Sebastião do Sacramento. Autor: Clóvis Pires, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **48 - Indicação nº 525 de 2025**, Indica que proceda a parceria com a Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, visando a instalação de um Polo Universitário para oferta de cursos de graduação no Município de Manhuaçu. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **49 - Indicação nº 526 de 2025**, Indica a necessidade de realizar serviços de patrolamento e cascalhamento nos pontos críticos das estradas rurais do Córrego Roça Grande, Manhuaçu. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **50 - Indicação nº 527 de 2025**, Indica a execução de maneira célere dos serviços de patrolamento e cascalhamento nas estradas rurais do Córrego Monte Alverne, Manhuaçu, atendendo a demanda da comunidade. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **51 - Indicação nº 528 de 2025**, Recomenda-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável a implementação, junto à Clínica Veterinária Municipal, de um sistema digital para o agendamento de procedimentos de castração de cães e gatos, destinado à população. O sistema deverá possibilitar a emissão de protocolo individual e permitir o acompanhamento em tempo real da posição na fila de espera, garantindo maior organização, transparência e eficiência na gestão dos serviços prestados. Autor: Ralley Hott, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **52 - Indicação nº 529 de 2025**, Indico ao Poder Executivo Municipal que sejam realizadas obras de implantação da rede pluvial, manilhamento e reconstrução asfáltico na entrada da estrada principal do loteamento conhecido popularmente como "loteamento do falecido Geraldo Cavalinho", localizado na saída da Ponte da Aldeia, próximo à empresa Coca-Cola, na via principal de acesso ao referido loteamento. Autor: Gedival Breder, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **53 - Indicação nº 530 de 2025**, Indica a instalação de iluminação pública iniciando próximo à Igrejinha do antigo Dner e seguindo pela BR-262 até o trevo, em Realeza. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **54 - Indicação nº 531 de 2025**, Instalação de letreiros de identificação no distrito de Realeza. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **55 - Indicação nº 532 de 2025**, Instalação de letreiros de identificação em Bom Jesus. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **56 - Indicação nº 533 de 2025**, Indica ao executivo municipal a pavimentação do morro principal no córrego São Geraldo em



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Dom Corrêa. Autor: Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **57 - Indicação nº 534 de 2025**, Indica ao executivo municipal aquisição de uniforme para as crianças do projeto PET de Vilanova. Autor: Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **58 - Indicação nº 535 de 2025**, Indica ao executivo municipal a implantação de um centro de fisioterapia na UBS do distrito de Dom Corrêa. Autor: Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **59 - Indicação nº 536 de 2025**, Indica a instalação de uma rede pluvial na Rua Joaquim Pedro Ferreira, no Bairro Engenho da Serra. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **60 - Indicação nº 537 de 2025**, Indica ao Poder Executivo Municipal, por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, que seja avaliada a viabilidade técnica para captação de água no Rio São Luís, nas proximidades da antiga barragem da Serilux, situada no Distrito de Ponte do Silva, com o objetivo de realizar o tratamento, a manutenção e o abastecimento de água para as comunidades da Ponte do Silva, Vila Formosa e Vila Cachoeirinha. Autor: Gedival Breder, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **61 - Indicação nº 538 de 2025**, Indica ao Poder Executivo Municipal que seja avaliada a possibilidade de implantação de um ponto de apoio de Unidade de Saúde, mediante locação de imóvel em local a ser tecnicamente definido, visando melhor atender os moradores do Condomínio Clube do Sol. Autor: Gedival Breder, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **62 - Indicação nº 539 de 2025**, Indica à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza Urbana e Departamento Municipal de Trânsito a implementação de melhorias na infraestrutura viária da avenida Gésio Carlos da Silva da Vila Formosa, visando aprimorar a segurança e a fluidez do tráfego local. Autor: Ralley Hott, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **63 - Indicação nº 540 de 2025**, Indica à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza Urbana e Departamento Municipal de Trânsito que sejam implementadas melhorias na sinalização viária na rua principal da comunidade da Vila Cachoeirinha, com o objetivo de aumentar a segurança dos pedestres e motoristas que transitam pela localidade. Autor: Ralley Hott, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **64 - Indicação nº 541 de 2025**, Indica a reforma da pintura e parte elétrica da rodoviária de Manhauçu. Autor: Tiago do Camelô, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **65 - Indicação nº 542 de 2025**, Indica instalação de iluminação nos camelôs da rodoviária. Autor: Tiago do Camelô, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **66 - Projeto de Decreto Legislativo nº 38 de 2025**, Concede título de CIDADADANIA HONORÁRIA a JOAQUIM VICENTE ROSA, e dá outras providências. Autor: Gedival Breder, Número de Protocolo: 605, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Adenilza da Saúde - Sim ; Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Cléber Benfica - Sim ; Clóvis Pires - Sim ; Gedival Breder - Sim ; Gilsinho - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Kilder Perígolo - Sim ; Marcelino de Jesus - Sim ; Misrael da Matinha - Sim ; Ralley Hott - Sim ; Tiago do Camelô - Sim ; Zé Eugênio - Sim ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Presidente: Rose
Mary Miranda
Dornelas Catta
Preta / PDT

Vice-Presidente:
Cléber da Penha
Benfica / PL

Primeiro-Secretário: Allan
José Quintão / PP

Segundo-Secretário: KILDER
BARBOSA
PERÍGOLO / UNIÃO



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



Ofício Nº /2025
De: Gab./Ver. KILDER BARBOSA PERÍGOLO
Data: 14 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 803/2025
Data: 21/11/2025 - Horário: 17:04
Legislativo - EMD 51/2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas

Câmara Municipal de Manhuaçu-MG

Prezado Senhor:

CONSIDERANDO que tramita nesta casa, Projeto de Lei de iniciativa da chefe do poder executivo, que trata da LOA-Lei de Orçamento Anual, que estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Manhuaçu para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, notadamente nas questões que tratam do Orçamento Anual, em seus artigos 139 a 145, em especial Art. 141-A, que prevê as Emendas Individuais dos Vereadores à LOA - Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a receita corrente líquida arrecadada em 2024 no montante de R\$ 408.717.399,14;

CONSIDERANDO que o percentual de 2% da Receita Corrente Líquida, representa R\$ 8.174.347,98 e que dividido para os 17(dezessete) vereadores que compõem o Poder Legislativo do município, restarão o montante de R\$ 480.843,99, resulta em R\$ 240.421,99, no mínimo para emendas individuais dos vereadores para ações e serviços de saúde e o restante para outras ações;

Assim sendo, **RESOLVE**:

Valer-se de suas prerrogativas para apresentar suas emendas individual de vereador ao orçamento do município de Manhuaçu para o exercício de 2026, a seguir, uma vez que entende estar dentro do que prevê o PPAG e LDO, indicando seus respectivos valores individualizados, a saber:

01. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

01.1. Subvenção Social para:

Hospital Cesar Leite R\$ 100.000,00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.2. Recurso para:

Secretaria Municipal de Saúde R\$ 90.000,00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.3. Subvenção Social para:



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



AMAAM - Associação de Mães e Amigos do Autista de Manhauçu R\$ 10.000,00

CNPJ 40.594.604/0001-28

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.4. Subvenção Social para:

Comunidade Terapêutica Santa Mãe da Providência R\$ 15.000,00

CNPJ 10.973.814/0001-66

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.

01.5 Subvenção Social para:

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manhauçu ... R\$ 20.000,00

CNPJ:18.497.032/0001-00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.6. Subvenção Social para:

DAREI - Divisão de Assistência, Recuperação, Educação e Integração em Manhauçu

..... R\$20.000,00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

SUBTOTAL (1) R\$ 255.000,00

02. OUTRAS AÇÕES:

02.1. Subvenção Social para:

Fundação Maria Rainha da Paz R\$ 5.000,00

CNPJ:18.497.032/0001-00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.2 Subvenção Social para:

Associação Desportiva de Manhauçu e Região - ADEMARE R\$ 10.000,00

CNPJ 10.794.341/0001-30

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.3. Subvenção Social para:

Associação Bicho Bacana R\$ 5.000,00

CNPJ 44.353.475.0001-37

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.4. Subvenção Social para:

Associação de Mulheres Rurais De Palmeiras R\$ 10.000,00

CNPJ 53.054.501/0001-17

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.5. Recurso para:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer R\$ 40.000,00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



02.6. Recurso para:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer R\$ 36.000,00

Finalidade: Festa das Crianças - Bairro Bom Jardim - Vila Deolinda- Bairro Lajinha

02.7. Subvenção Social para:

Núcleo de Voluntários de Assistência aos Cancerosos Carentes de Manhuaçu

..... R\$ 15.000,00

CNPJ 21.299.318/0001-95

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.8. Subvenção Social para:

Projeto Life Style BJJ R\$ 10.000,00

CNPJ 49.618.665/0001-52

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.9. Subvenção Social para:

PRO IN - Projeto Integrar R\$ 10.000,00

CNPJ 09.568.140/0001-35

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.10. Subvenção Social para:

Projeto Social Mover – Manhuaçu R\$ 10.000,00

CNPJ 38.168.519/0001-56

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.11. Subvenção Social para:

APM – Associação de Polícia Mirim de Manhuaçu-MG R\$ 5.000,00

CNPJ 32.303.320/0001-07

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.12. Subvenção Social para:

COMSEP, para aplicação na Polícia Civil-Projeto CHAME A FRIDA R\$ 5.000,00

CNPJ 05.617.416/0001-77

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.13. Subvenção Social para:

AMEM - Associação dos Ministros Evangélicos de Manhuaçu R\$ 30.000,00

CNPJ 06.256.418/0001-40

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

2.14. Associação de Motociclistas de Manhuaçu/MG e Região – AMMAR

..... R\$ 10.000,00

CNPJ 20.459.989/0001-03

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

2.15. Recurso para:



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740.



Secretaria Municipal de Esporte e Lazer R\$ 24.000,00

Finalidade: Transporte de atletas para competições.

SUBTOTAL (2) R\$ 225.000,00

TOTAL **R\$ 480.000,00**

JUSTIFICATIVA:

Justifico as emendas individualmente apresentas, pois se destinam a ações que reverterão em benefício da sociedade e comunidade usuária, como interesse comum do povo.

Quanto às **AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, entendo que estes recursos devem ser aplicados como tal, vez que necessários à melhoria do atendimento à população. Referidas emendas são fruto de discussão e reuniões deste Vereador com os usuários do sistema de saúde, vindo ao encontro das necessidades das mesmas.

Quanto às **OUTRAS AÇÕES**, as Subvenções Sociais destinadas às entidades indicadas, são feitas visando incentivar o desenvolvimento das atividades das entidades beneficiárias. Em que pese algumas se revelarem de natureza jurídica de direito privado, registro que se tratam de organizações sociais/associações, sem fins lucrativos e que realizam atividades típicas de governo, prestando relevante serviço à sociedade nos seus mais variados seguimentos, como é de todos conhecido, merecedoras deste auxílio, como forma de melhor incrementar o exercício de suas atividades.

Assim, ratificando as considerações feitas no preâmbulo deste documento, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, já que, pelo menos a princípio, não vemos inviabilidade de ordem técnica, considerando a sua natureza impositiva, bem como entendermos estarem referidas emendas em consonância com a LEI ORGÂNICA, bem como as Leis do P.P.R.A., L.D.O. e L.O.A., é que as coloco à elevada apreciação de V.Exas., nos termos da lei reguladora da matéria.

Contando com a aprovação e execução, subscrevo-lhe mui

Atenciosamente.



KILDER BARBOSA PERIGOLO
VEREADOR - AUTOR DAS EMENDAS



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



Ofício Nº /2025
De: Gab./Ver. JORGE AUGUSTO PEREIRA
Data: 14 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Manhauçu
PROTOCOLO GERAL 804/2025
Data: 21/11/2025 - Horário: 17:10
Legislativo - EMD 52/2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas

Câmara Municipal de Manhauçu-MG

Prezado Senhor:

CONSIDERANDO que tramita nesta casa, Projeto de Lei de iniciativa da chefe do poder executivo, que trata da LOA-Lei de Orçamento Anual, que estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Manhauçu para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, notadamente nas questões que tratam do Orçamento Anual, em seus artigos 139 a 145, em especial Art. 141-A, que prevê as Emendas Individuais dos Vereadores à LOA - Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a receita corrente líquida arrecadada em 2024 no montante de R\$ 408.717.399,14;

CONSIDERANDO que o percentual de 2% da Receita Corrente Líquida, representa R\$ 8.174.347,98 e que dividido para os 17 (dezessete) vereadores que compõem o Poder Legislativo do município, restarão o montante de R\$ 480.843,99, resulta em R\$ 240.421,99, no mínimo para emendas individuais dos vereadores para ações e serviços de saúde e o restante para outras ações;

Assim sendo, **RESOLVE:**

Valer-se de suas prerrogativas para apresentar suas emendas individual de vereador ao orçamento do município de Manhauçu para o exercício de 2026, a seguir, uma vez que entende estar dentro do que prevê o PPAG e LDO, indicando seus respectivos valores individualizados, a saber:

01. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

01.1. Recurso para a
Secretaria Municipal de Saúde R\$ 240.421,99
Finalidade: Livre.

SUBTOTAL (1) R\$ 240.421,99

02. OUTRAS AÇÕES:

02.1. Recurso para Secretaria Municipal de Obras R\$ 240.421,99



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



Finalidade: Asfaltamento saída Vila Nova em direção ao Córrego dos Pinheiros
Manhuaçu/MG

SUBTOTAL (2) R\$ 240.421,99

TOTAL R\$ 480.843,98

JUSTIFICATIVA:

Justifico as emendas individualmente apresentas, pois se destinam a ações que reverterão em benefício da sociedade e comunidade usuária, como interesse comum do povo.

Quanto às **AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, entendo que estes recursos devem ser aplicados como tal, vez que necessários à melhoria do atendimento à população. Referidas emendas são fruto de discussão e reuniões deste Vereador com os usuários do sistema de saúde, vindo ao encontro das necessidades das mesmas.

Quanto às **OUTRAS AÇÕES**, as Subvenções Sociais destinadas às entidades indicadas, são feitas visando incentivar o desenvolvimento das atividades das entidades beneficiárias. Em que pese algumas se revelarem de natureza jurídica de direito privado, registro que se tratam de organizações sociais/associações, sem fins lucrativos e que realizam atividades típicas de governo, prestando relevante serviço à sociedade nos seus mais variados seguimentos, como é de todos conhecido, merecedoras deste auxílio, como forma de melhor incrementar o exercício de suas atividades.

Assim, ratificando as considerações feitas no preâmbulo deste documento, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, já que, pelo menos a princípio, não vemos inviabilidade de ordem técnica, considerando a sua natureza impositiva, bem como entendermos estarem referidas emendas em consonância com a LEI ORGÂNICA, bem como as Leis do P.P.R.A., L.D.O. e L.O.A., é que as coloco à elevada apreciação de V.Exas., nos termos da lei reguladora da matéria.

Contando com a aprovação e execução, subscrevo-lhe mui

Atenciosamente.


JORGE AUGUSTO PEREIRA
VEREADOR - AUTOR DAS EMENDAS



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



Ofício Nº /2025
De: Gab./Ver. RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
Data: 14 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 805/2025
Data: 21/11/2025 - Horário: 17:12
Legislativo - EMD 53/2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas

Câmara Municipal de Manhuaçu-MG

Prezado Senhor:

CONSIDERANDO que tramita nesta casa, Projeto de Lei de iniciativa do chefe do poder executivo, que trata da LOA-Lei de Orçamento Anual, que estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Manhuaçu para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, notadamente nas questões que tratam do Orçamento Anual, em seus artigos 139 a 145, em especial Art. 141-A, que prevê as Emendas Individuais dos Vereadores à LOA - Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a receita corrente líquida arrecadada em 2024 no montante de R\$ 408.717.399,14;

CONSIDERANDO que o percentual de 2% da Receita Corrente Líquida, representa R\$ 8.174.347,98 e que dividido para os 17(dezessete) vereadores que compõem o Poder Legislativo do município, restarão o montante de R\$ 480.843,99, resulta em R\$ 240.421,99, no mínimo para emendas individuais dos vereadores para ações e serviços de saúde e o restante para outras ações;

Assim sendo, **RESOLVE**:

Valer-se de suas prerrogativas para apresentar suas emendas individual de vereador ao orçamento do município de Manhuaçu para o exercício de 2026, a seguir, uma vez que entende estar dentro do que prevê o PPAG e LDO, indicando seus respectivos valores individualizados, a saber:

01. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

01.1. Subvenção Social para:

Hospital Cesar Leite R\$ 20.422,00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.2. Subvenção Social para:

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manhuaçu ... R\$ 30.000,00

CNPJ:18.497.032/0001-00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



01.3. Subvenção Social para:

Comunidade Terapêutica Santa Mãe da Providência R\$ 20.000,00

CNPJ 10.973.814/0001-66

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.

01.4. Subvenção Social para:

AMAAM - Associação de Mães e Amigos do Autista de Manhauçu R\$ 100.000,00

CNPJ: 40.594.604/0001-28

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.

01.5. Subvenção Social para:

Asilo São Vicente de Paulo R\$ 50.000,00

CNPJ 22.050.553/0001-91

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

01.6. Subvenção Social para:

Associação Unifacig de Saúde R\$ 20.000,00

CNPJ 20.070.810/0001-21

Finalidade: Realização de cirurgias oculares

SUBTOTAL (1) R\$ 240.422,00

02. OUTRAS AÇÕES:

02.1. Subvenção Social para

DAREI - Divisão de Assistência, Recuperação, Educação e Integração em Manhauçu

..... R\$ 9.000,00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.2. Subvenção Social para:

Projeto Life Style BJJ R\$ 9.000,00

CNPJ 49.618.665/0001-52

(Para aplicação no projeto Atleta Campeão TKD)

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.3. Subvenção Social para:

CAF - Centro Apoio a Família R\$ 20.000,00

CNPJ 10.876.048/0001-11

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.4. Subvenção Social para:

Associação Bicho Bacana R\$ 10.000,00

CNPJ 44.353.475.0001-37

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.5. Subvenção Social para:



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



Rotary Club de Manhuaçu R\$ 8.000,00

CNPJ 21.083.001/0001-17

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.6. Subvenção Social para:

Associação de Moradores do Barreiro R\$ 5.000,00

CNPJ 56.729.278/0001-59

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.7. Subvenção Social para:

Associação Educacional Infantil Caminhando Para o Futuro R\$ 50.000,00

CNPJ 04.545.866/0001-39

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.8. Subvenção Social para:

Grupo de Escoteiros 167 República Manhuaçu R\$ 6.000,00

CNPJ 48.978.204/0001-28

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.9. Subvenção Social para:

Associação Desportiva de Manhuaçu E Região-ADEMARE R\$ 15.000,00

CNPJ 10.794.341/0001-30

Finalidade: Corrida do 11º Batalhão da PMMG.

02.10. Subvenção Social para:

Associação Desportiva De Manhuaçu E Região-ADEMARE R\$ 15.000,00

CNPJ 10.794.341/0001-30

Finalidade: Evento Mountain Bike

02.11. Subvenção Social para:

Associação e Ação Social Bairro São Vicente R\$ 12.000,00

CNPJ 21.252.119/0001-21

Finalidade: Festa das crianças no Bairro São Vicente

02.12. Subvenção Social para:

APM – Associação de Polícia Mirim De Manhuaçu-MG R\$ 10.000,00

CNPJ 32.303.320/0001-07

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.13. Subvenção Social para:

**Núcleo de Voluntários de Assistência aos Cancerosos Carentes de Manhuaçu
..... R\$ 11.500,00**

CNPJ 21.299.318/0001-95

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.14. Subvenção Social para:



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



COMSEP - Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa, p/ aplicação na Polícia Militar (sede em Manhauçu/MG) - PROERD R\$ 20.000,00
CNPJ 05.617.416/0001-77

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.15. Subvenção Social para:

Projeto Social Mover - Manhauçu R\$ 15.000,00
CNPJ 38.168.519/0001-56

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.16. Subvenção Social para:

Posto de Puericultura de Manhauçu R\$ 5.921,99
CNPJ: 20.826.582/0001-77

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.17. Subvenção Social para:

Traill Clube de Manhauçu R\$ 5.000,00
CNPJ 18.208.377/0001-04

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.18. Subvenção Social para:

PRO IN- Projeto Integrar R\$ 9.000,00
CNPJ 09.568.140/0001-35

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.19 Subvenção Social para:

Associação de Motociclistas de Manhauçu/MG e Região - AMMAR R\$ 5.000,00
CNPJ 20.459.989/0001-03

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

SUBTOTAL (2) R\$ 240.421,99

TOTAL R\$ 480.843,99

JUSTIFICATIVA:

Justifico as emendas individualmente apresentas, pois se destinam a ações que reverterão em benefício da sociedade e comunidade usuária, como interesse comum do povo.

Quanto às **AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, entendo que estes recursos devem ser aplicados como tal, vez que necessários à melhoria do atendimento à população. Referidas emendas são fruto de discussão e reuniões deste Vereador com os usuários do sistema de saúde, vindo ao encontro das necessidades das mesmas.

Quanto às **OUTRAS AÇÕES**, as Subvenções Sociais destinadas às entidades indicadas, são feitas visando incentivar o desenvolvimento das atividades das entidades



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



beneficiárias. Em que pese algumas se revelarem de natureza jurídica de direito privado, registro que se tratam de organizações sociais/associações, sem fins lucrativos e que realizam atividades típicas de governo, prestando relevante serviço à sociedade nos seus mais variados seguimentos, como é de todos conhecido, merecedoras deste auxílio, como forma de melhor incrementar o exercício de suas atividades.

Assim, ratificando as considerações feitas no preâmbulo deste documento, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, já que, pelo menos a princípio, não vemos inviabilidade de ordem técnica, considerando a sua natureza impositiva, bem como entendermos estarem referidas emendas em consonância com a LEI ORGÂNICA, bem como as Leis do P.P.R.A., L.D.O. e L.O.A., é que as coloco à elevada apreciação de V.Exas., nos termos da lei reguladora da matéria.

Contando com a aprovação e execução, subscrevo-lhe mui

Atenciosamente.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
VEREADOR - AUTOR DAS EMENDAS



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-4740



Ofício Nº /2025
De: Gab./Ver. ADENILZA MARIA DA SILVA
Data: 14 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 806/2025
Data: 21/11/2025 - Horário: 17:15
Legislativo - EMD 54/2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas

Câmara Municipal de Manhuaçu-MG

Prezado Senhor:

CONSIDERANDO que tramita nesta casa, Projeto de Lei de iniciativa da chefe do poder executivo, que trata da LOA-Lei de Orçamento Anual, que estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Manhuaçu para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, notadamente nas questões que tratam do Orçamento Anual, em seus artigos 139 a 145, em especial Art. 141-A, que prevê as Emendas Individuais dos Vereadores à LOA - Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a receita corrente líquida arrecadada em 2024 no montante de R\$ 408.717.399,14;

CONSIDERANDO que o percentual de 2% da Receita Corrente Líquida, representa R\$ 8.174.347,98 e que dividido para os 17(dezessete) vereadores que compõem o Poder Legislativo do município, restarão o montante de R\$ 480.843,99, resulta em R\$ 240.421,99, no mínimo para emendas individuais dos vereadores para ações e serviços de saúde e o restante para outras ações;

Assim sendo, **RESOLVE**:

Valer-se de suas prerrogativas para apresentar suas emendas individual de vereador ao orçamento do município de Manhuaçu para o exercício de 2026, a seguir, uma vez que entende estar dentro do que prevê o PPAG e LDO, indicando seus respectivos valores individualizados, a saber:

01. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

01.1. Subvenção Social para:

Hospital Cesar Leite.....R\$ 220.000,00

Finalidade: Aquisição de cadeiras

01.2. Subvenção para:

APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manhuaçu R\$ 20.000,00

CNPJ: 18.497.032/0001-00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



01.3. Subvenção Social para:

Comunidade Terapêutica Santa Mãe da Providência.....R\$10.000,00

CNPJ 10.973.814/0001-66

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.

01.4. Subvenção Social para:

AMAAM-Associação de Mães e Amigos do Autista de Manhuaçu R\$ 10.000,00

CNPJ 40.594.604/0001-28

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

SUBTOTAL (1) R\$ 260.000,00

02. OUTRAS AÇÕES:

02.1. Subvenção Social para:

Comunidade Assistencial de Recuperação e Reintegração do Dependente Químico

Abundante Vida-CARRDQAVR\$ 30.000,00

CNPJ 21.309.852/0001-35

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.2 Subvenção Social para:

Posto de Puericultura De Manhuaçu R\$ 10.000,00

CNPJ: 20.826.582/0001-77

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.3. Subvenção Social para:

COMSEP - Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Destinado a

Polícia Civil – Projeto CHAME A FRIDAR\$10.843,99

CNPJ 05.617.416/0001-77

Finalidade: Para aplicação na Polícia Civil – Projeto CHAME A FRIDA

02.4. Subvenção Social para:

COMSEP - Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa, p/ aplicação no Corpo

de Bombeiros Militar (sede em Manhuaçu/MG)R\$10.000,00

CNPJ 05.617.416/0001-77

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.5. Subvenção Social para:

COMSEP - Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa, p/ aplicação na

Polícia Militar de MG (sede em Manhuaçu/MG) R\$10.000,00

Finalidade: Aplicação no estande de tiro do 11º BPM de Manhuaçu/MG

02.6. Subvenção Social para:

Projeto Social Mover – Manhuaçu.....R\$10.000,00

CNPJ 38.168.519/0001-56

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3333-1740



02.7. Subvenção Social para:

Núcleo de Voluntários de Assistência aos Cancerosos Carentes De Manhuaçu **R\$ 40.000,00**

CNPJ 21.299.318/0001-95

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.8. Subvenção Social para:

CAF - Centro Apoio a Família **R\$ 20.000,00**

CNPJ 10.876.048/0001-11

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.9. Subvenção Social para:

Pro Rio Manhuaçu **R\$10.000,00**

CNPJ 06.041.945/0001-38

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.10. Subvenção Social para:

DAREI - Divisão de Assistência, Recuperação, Educação e Integração em Manhuaçu **R\$15.000,00**

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.11. Subvenção Social para:

Secretaria Municipal de Cultura **R\$ 20.000,00**

(podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Recurso para realização do evento "Festa das Crianças" no Bairro Petrina

02.12. Subvenção Social para:

FUMAPH-Fundação Manhuaçuense de Promoção Humana **R\$ 10.000,00**

CNPJ 18.392.001/0001-94

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.13. Subvenção Social para:

Associação Bicho Bacana **R\$ 10.000,00**

CNPJ 44.353.475.0001-37

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.14. Subvenção Social para:

Conselho de Desenvolvimento de Palmeiras **R\$ 5.000,00**

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.15. Subvenção Social para:

Associação dos Professores de Educação Física de Manhuaçu e Região. **R\$ 10.000,00**

CNPJ 12.346.868/0001-27

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



SUBTOTAL (2) R\$ 220.843,99

TOTAL R\$ 480.843,99

JUSTIFICATIVA:

Justifico as emendas individualmente apresentas, pois se destinam a ações que reverterão em benefício da sociedade e comunidade usuária, como interesse comum do povo.

Quanto às **AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, entendo que estes recursos devem ser aplicados como tal, vez que necessários à melhoria do atendimento à população. Referidas emendas são fruto de discussão e reuniões deste Vereador com os usuários do sistema de saúde, vindo ao encontro das necessidades das mesmas.

Quanto às **OUTRAS AÇÕES**, as Subvenções Sociais destinadas às entidades indicadas, são feitas visando incentivar o desenvolvimento das atividades das entidades beneficiárias. Em que pese algumas se revelarem de natureza jurídica de direito privado, registro que se trata de organizações sociais/associações, sem fins lucrativos e que realizam atividades típicas de governo, prestando relevante serviço à sociedade nos seus mais variados seguimentos, como é de todos conhecidos, merecedoras deste auxílio, como forma de melhor incrementar o exercício de suas atividades.

Assim, ratificando as considerações feitas no preâmbulo deste documento, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, já que, pelo menos a princípio, não vemos inviabilidade de ordem técnica, considerando a sua natureza impositiva, bem como entendermos estarem referidas emendas em consonância com a LEI ORGÂNICA, bem como as Leis do P.P.R.A., L.D.O. e L.O.A., é que as coloco à elevada apreciação de V.Exas., nos termos da lei reguladora da matéria.

Contando com a aprovação e execução, subscrevo-lhe mui

Atenciosamente.


ADÊNILZA MARIA DA SILVA
VEREADORA - AUTORA DAS EMENDAS



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



Ofício N° /2025
De: Gab./Ver. JOSÉ EUGÊNIO DE ARAÚJO
Data: 14 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Manhauçu



PROTOCOLO GERAL 807/2025
Data: 21/11/2025 - Horário: 17:20
Legislativo - EMD 55/2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

*Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas
Câmara Municipal de Manhauçu-MG*

Prezado Senhor:

CONSIDERANDO que tramita nesta casa, Projeto de Lei de iniciativa da chefe do poder executivo, que trata da LOA-Lei de Orçamento Anual, que estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Manhauçu para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, notadamente nas questões que tratam do Orçamento Anual, em seus artigos 139 a 145, em especial Art. 141-A, que prevê as Emendas Individuais dos Vereadores à LOA - Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a receita corrente líquida arrecadada em 2024 no montante de R\$ 408.717.399,14;

CONSIDERANDO que o percentual de 2% da Receita Corrente Líquida, representa R\$ 8.174.347,98 e que dividido para os 17(dezessete) vereadores que compõem o Poder Legislativo do município, restarão o montante de R\$ 480.843,99, resulta em R\$ 240.421,99, no mínimo para emendas individuais dos vereadores para ações e serviços de saúde e o restante para outras ações;

Assim sendo, **RESOLVE:**

Valer-se de suas prerrogativas para apresentar suas emendas individual de vereador ao orçamento do município de Manhauçu para o exercício de 2026, a seguir, uma vez que entende estar dentro do que prevê o PPAG e LDO, indicando seus respectivos valores individualizados, a saber:

01. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

01.1. Recurso para:

Secretaria Municipal De Saúde R\$ 200.000,00

Finalidade: HCL - Cirurgias e Procedimentos OPME

01.2. Subvenção Social para:

AMAAM - Associação de Mães e Amigos do Autista de Manhauçu R\$ 10.000,00

CNPJ: 40.594.604/0001-28

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3334-1740



01.3. Subvenção Social para:

Comunidade Terapêutica Santa Mãe da Providência R\$ 20.000,00

CNPJ 10.973.814/0001-66

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.

01.4. Subvenção Social para:

Asilo São Vicente de Paulo R\$ 15.000,00

CNPJ 22.050.553/0001-91

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

SUBTOTAL (1) R\$ 245.000,00

02. OUTRAS AÇÕES:

02.1. Subvenção Social para:

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Sebastião do Sacramento

..... R\$ 70.000,00

CNPJ 22.702.013/0001-45

Finalidade: Construção de vestiário em São Sebastião do Sacramento

02.2. Subvenção Social para:

Associação Bicho Bacana R\$ 10.000,00

CNPJ 44.353.475.0001-37

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.3. Subvenção Social para:

Associação Esportiva Juventude Unida - São Pedro Do Avaí R\$ 10.000,00

CNPJ: 51.468.724/0001-03

Finalidade: Realização da Corrida de São Pedro

02.4. Subvenção Social para:

Associação de Mulheres de Vila de Fátima R\$ 10.000,00

CNPJ 05.635.815/0001-60

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.5. Subvenção Social para:

Associação Sagrada Família de Nazaré- ASFAN R\$ 10.000,00

CNPJ: 24.408.008/0001-50

Finalidade: Realização do evento CENÁCULO.

02.7. Recurso para:

Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer R\$ 50.000,00

Finalidade: Festa Padroeiro de São Pedro (MOTOCROSS)

02.8. Subvenção Social para:

Núcleo de Voluntários de Assistência aos Cancerosos Carentes de Manhauçu

..... R\$ 15.000,00



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



CNPJ 21.299.318/0001-95

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.9. Subvenção Social para:

DAREI - Divisão de Assistência, Recuperação, Educação e Integração Em Manhauçu

..... R\$ 10.000,00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.10. Recurso para:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer R\$20.000,00

Finalidade: Festa Das Crianças - São Pedro

02.11. Recurso para:

Secretaria de Infraestrutura e Limpeza Urbana R\$30.843,99

Finalidade: Vestiário Campo São Pedro

SUBTOTAL (2) R\$ 235.843,99

TOTAL R\$ 480.843,99

JUSTIFICATIVA:

Justifico as emendas individualmente apresentas, pois se destinam a ações que reverterão em benefício da sociedade e comunidade usuária, como interesse comum do povo.

Quanto às **AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, entendo que estes recursos devem ser aplicados como tal, vez que necessários à melhoria do atendimento à população. Referidas emendas são fruto de discussão e reuniões deste Vereador com os usuários do sistema de saúde, vindo ao encontro das necessidades das mesmas.

Quanto às **OUTRAS AÇÕES**, as Subvenções Sociais destinadas às entidades indicadas, são feitas visando incentivar o desenvolvimento das atividades das entidades beneficiárias. Em que pese algumas se revelarem de natureza jurídica de direito privado, registro que se tratam de organizações sociais/associações, sem fins lucrativos e que realizam atividades típicas de governo, prestando relevante serviço à sociedade nos seus mais variados seguimentos, como é de todos conhecido, merecedoras deste auxílio, como forma de melhor incrementar o exercício de suas atividades.

Assim, ratificando as considerações feitas no preâmbulo deste documento, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, já que, pelo menos a princípio, não vemos inviabilidade de ordem técnica, considerando a sua natureza impositiva, bem como entendermos estarem referidas emendas em consonância com a LEI ORGÂNICA, bem como as Leis do P.P.R.A., L.D.O. e L.O.A., é que as coloco à elevada apreciação de V.Exas., nos termos da lei reguladora da matéria.

Contando com a aprovação e execução, subscrevo-lhe mui



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



Atenciosamente.

JOSÉ EUGÊNIO DE ARAÚJO
VEREADOR - AUTOR DAS EMENDAS



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



Ofício Nº ____/2025
De: Gab./Ver. ALLAN JOSÉ QUINTÃO
Data: 14 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 809/2025
Data: 21/11/2025 - Horário: 17:25
Legislativo - EMD 56/2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

*Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas
Câmara Municipal de Manhuaçu-MG*

Prezado Senhor:

CONSIDERANDO que tramita nesta casa, Projeto de Lei de iniciativa da chefe do poder executivo, que trata da LOA-Lei de Orçamento Anual, que estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Manhuaçu para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, notadamente nas questões que tratam do Orçamento Anual, em seus artigos 139 a 145, em especial Art. 141-A, que prevê as Emendas Individuais dos Vereadores à LOA - Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a receita corrente líquida arrecadada em 2024 no montante de R\$ 408.717.399,14;

CONSIDERANDO que o percentual de 2% da Receita Corrente Líquida, representa R\$ 8.174.347,98 e que dividido para os 17(dezessete) vereadores que compõem o Poder Legislativo do município, restarão o montante de R\$ 480.843,99, resulta em R\$ 240.421,99, no mínimo para emendas individuais dos vereadores para ações e serviços de saúde e o restante para outras ações;

Assim sendo, **RESOLVE:**

Valer-se de suas prerrogativas para apresentar suas emendas individual de vereador ao orçamento do município de Manhuaçu para o exercício de 2026, a seguir, uma vez que entende estar dentro do que prevê o PPAG e LDO, indicando seus respectivos valores individualizados, a saber:

01. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

01.1. Subvenção Social para:

Hospital Cesar Leite R\$ 40.000,00

Finalidade: Aquisição de poltronas

01.2. Recurso para a Secretaria Municipal de Saúde a ser aplicado:

ESF Posto Barreiro R\$ 180.000,00

Finalidade: Construção Ponto de apoio

01.3. Subvenção para:



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manhauçu ... R\$ 10.000,00

CNPJ:18.497.032/0001-00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.4. Subvenção Social para:

Comunidade Terapêutica Santa Mãe da ProvidênciaR\$10.000,00

CNPJ 10.973.814/0001-66

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.

01.5. Subvenção Social para:

Comunidade Assistencial De Recuperação E Reintegração do Dependente Químico

Abundante Vida - CARRDQAV..... R\$ 10.000,00

CNPJ nº 21.309.852/0001-35

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

SUBTOTAL (1) R\$ 250.000,00

02. OUTRAS AÇÕES:

02.1. Recurso para:

Secretaria Municipal de Obras Públicas..... R\$ 100.000,000

Finalidade: Calçamento Morro da Fazenda, próximo ao Sr. Márcio Rhodes, Córrego do Barreiro -Manhauçu/MG

02.2. Subvenção Social para:

AMUB-Associação de Mulheres do Barreiro R\$ 10.000,00

CNPJ 10.794.341/0001-30

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.3. Subvenção Social para:

Secretaria Municipal de Cultura R\$ 10.000,00

(podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Festa das Crianças na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças Barreiro

02.4. Subvenção Social para:

Associação Lavigna R\$ 10.000,00

CNPJ 41.416.999/0001-31

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.5. Subvenção Social para:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer R\$ 7.843,99

(podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Festa das Crianças na Comunidade Monte Alverne, Local Igreja Santa Rita



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3831-1740



02.6. Recurso para:

Secretaria de Obras/Infraestrutura R\$ 10.500,00

Finalidade: Realização de obra de realocação de poste ou afastamento de rede do meio via pública Rua Professor Silas Heringer próximo aos números 1207 até 1293

02.7. Subvenção Social para:

Projeto Social Mover – Manhuaçu R\$ 4.500,00

CNPJ 38.168.519/0001-56

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.8. Subvenção Social para

APM – Associação de Polícia Mirim de Manhuaçu-MG R\$ 8.000,00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.9. Subvenção Social para

FUMAPH - Fundação Manhuaçuense de Promoção Humana R\$ 10.000,00

CNPJ 18.392.001/0001-94

Finalidade: Casa de Acolhimento Bom Samaritano

02.10. Subvenção Social para

PRO IN - Projeto Integrar R\$10.000,00

CNPJ 09.568.140/0001-35

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.11. Subvenção Social para

DAREI - Divisão De Assistência, Recuperação, Educação e Integração em Manhuaçu

..... R\$ 10.000,00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.12. Subvenção Social para

Associação Bicho Bacana R\$ 20.000,00

CNPJ 44.353.475.0001-37

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.13. Subvenção Social para

Posto de Puericultura De Manhuaçu R\$ 10.000,00

CNPJ: 20.826.582/0001-77

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.14. Subvenção Social para

Projeto Life Style BJJ R\$ 10.000,00

CNPJ 49.618.665/0001-52

(Para aplicação no projeto Atleta Campeão TKD)

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



SUBTOTAL (2) R\$ 230.843,99

TOTAL R\$ 480.843,99

JUSTIFICATIVA:

Justifico as emendas individualmente apresentas, pois se destinam a ações que reverterão em benefício da sociedade e comunidade usuária, como interesse comum do povo.

Quanto às **AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, entendo que estes recursos devem ser aplicados como tal, vez que necessários à melhoria do atendimento à população. Referidas emendas são fruto de discussão e reuniões deste Vereador com os usuários do sistema de saúde, vindo ao encontro das necessidades das mesmas.

Quanto às **OUTRAS AÇÕES**, as Subvenções Sociais destinadas às entidades indicadas, são feitas visando incentivar o desenvolvimento das atividades das entidades beneficiárias. Em que pese algumas se revelarem de natureza jurídica de direito privado, registro que se tratam de organizações sociais/associações, sem fins lucrativos e que realizam atividades típicas de governo, prestando relevante serviço à sociedade nos seus mais variados seguimentos, como é de todos conhecido, merecedoras deste auxílio, como forma de melhor incrementar o exercício de suas atividades.

Assim, ratificando as considerações feitas no preâmbulo deste documento, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, já que, pelo menos a princípio, não vemos inviabilidade de ordem técnica, considerando a sua natureza impositiva, bem como entendermos estarem referidas emendas em consonância com a LEI ORGÂNICA, bem como as Leis do P.P.R.A., L.D.O. e L.O.A., é que as coloco à elevada apreciação de V.Exas., nos termos da lei reguladora da matéria.

Contando com a aprovação e execução, subscrevo-lhe mui

Atenciosamente.

ALLAN JOSÉ QUINTÃO
VEREADOR - AUTOR DAS EMENDAS



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



Ofício Nº /2025
De: Gab./Ver. ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTÁ PRETA
Data: 14 de novembro de 2025.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Conta:

Câmara Municipal de Manhuaçu-MG

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 808/2025
Data: 21/11/2025 - Horário: 17:24
Legislativo - EMD 57/2025

Prezado Senhor:

CONSIDERANDO que tramita nesta casa, Projeto de Lei de iniciativa da chefe do poder executivo, que trata da LOA-Lei de Orçamento Anual, que estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Manhuaçu para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, notadamente nas questões que tratam do Orçamento Anual, em seus artigos 139 a 145, em especial Art. 141-A, que prevê as Emendas Individuais dos Vereadores à LOA - Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a receita corrente líquida arrecadada em 2024 no montante de R\$ 408.717.399,14;

CONSIDERANDO que o percentual de 2% da Receita Corrente Líquida, representa R\$ 8.174.347,98 e que dividido para os 17(dezessete) vereadores que compõem o Poder Legislativo do município, restarão o montante de R\$ 480.843,99, resulta em R\$ 240.421,99, no mínimo para emendas individuais dos vereadores para ações e serviços de saúde e o restante para outras ações;

Assim sendo, **RESOLVE:**

Valer-se de suas prerrogativas para apresentar suas emendas individual de vereador ao orçamento do município de Manhuaçu para o exercício de 2026, a seguir, uma vez que entende estar dentro do que prevê o PPAG e LDO, indicando seus respectivos valores individualizados, a saber:

01. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

01.1. Subvenção Social para:

Hospital Cesar Leite R\$ 135.000,00

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.2. Recurso para a Secretaria Municipal de Saúde a ser aplicado:

ESF do Distrito de Santo Amaro de Minas R\$ 110.000,00

Finalidade: Aquisição de um veículo



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3381-1740



01.3. Recurso para:

APAE - Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais Manhuaçu R\$ 10.000,00

CNPJ: 18.497.032/0001-00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.4. Subvenção Social para:

Comunidade Terapêutica Santa Mãe da Providência R\$ 5.000,00

CNPJ 10.973.814/0001-66

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.

01.5. Subvenção Social para:

FUMAPH - Fundação Manhuaçuense de Promoção Humana R\$ 10.000,00

CNPJ 18.392.001/0001-94

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

SUBTOTAL (1) R\$ 270.000,00

02. OUTRAS AÇÕES:

02.1. Recurso para:

Secretaria Municipal de Cultura R\$ 15.843,99

(Podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Recurso para realização do evento "Bom Jesus Fest."

02.2. Recurso para:

Secretaria Municipal de Cultura R\$ 48.000,00

(Podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Recurso para realização do evento "Festa da Colheita" no Distrito de Santo Amaro de Minas

02.3. Recurso para:

Secretaria Municipal de Cultura R\$ 20.000,00

(Podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Recurso para realização do evento "Festa das Crianças" no Distrito de Santo Amaro de Minas

02.4. Recurso para:

Secretaria Municipal de Cultura R\$ 15.000,00

(Podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Recurso para realização do evento "Festa das Crianças" no Distrito de Bom Jesus de Realeza

02.5. Recurso para:



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



Secretaria Municipal de Cultura R\$ 8.000,00

(Podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Recurso para realização do evento "Festa das Crianças" no Bairro São Francisco de Assis) – Sede do Município

02.6. Subvenção Social para:

Associação do Movimento Cultural Negro de Manhuaçu R\$ 5.000,00

CNPJ 02.770.248/0001-67

Finalidade: Livre, conforme Plano de trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.

02.7. Subvenção Social para:

COMSEP - Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social ... R\$ 10.000,00

CNPJ 05.617.416/0001-77

Finalidade: para aplicação na Polícia Civil - Projeto CHAME A FRIDA

02.8. Subvenção Social para:

COMSEP - Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, para aplicação na Polícia Civil R\$ 10.000,00

CNPJ 05.617.416/0001-77

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.9. Subvenção Social para:

COMSEP - Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, p/ aplicação no Corpo de Bombeiros Militar (sede em Manhuaçu/MG) R\$ 10.000,00

CNPJ 05.617.416/0001-77

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.10. Subvenção Social para:

COMSEP - Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, p/ aplicação na Polícia Militar de MG (sede em Manhuaçu/MG) R\$ 8.000,00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.11. Subvenção Social para:

Núcleo de Voluntários de Assistência aos Cancerosos Carentes de Manhuaçu R\$ 10.000,00

CNPJ 21.299.318/0001-95

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.12. Subvenção Social para:

Projeto Social Mover – Manhuaçu R\$ 5.000,00

CNPJ 38.168.519/0001-56

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.13. Subvenção Social para:

CAF – Centro Apoio A Família R\$ 5.000,00

CNPJ 10.876.048/0001-11



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3381-1740



Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.14. Subvenção Social para:

DAREI - Divisão de Assistência, Recuperação, Educação e Integração em Manhuaçu

R\$ 8.000,00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.15. Subvenção Social para:

Associação Bicho Bacana R\$ 18.000,00

CNPJ 44.353.475.0001-37

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.16. Subvenção Social para:

Projeto Life Style BJJ R\$ 5.000,00

CNPJ 49.618.665/0001-52

(Para aplicação no projeto Atleta Campeão TKD)

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.17. Recurso para:

Secretaria Municipal de Cultura R\$ 5.000,00

(Podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Realização de festividade no Córrego dos Pedreiros.

02.18. Recurso para:

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável R\$ 5.000,00

(Podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Ação social de aquisição de filtros.

SUBTOTAL (2) R\$ 210.843,99

TOTAL R\$480.843,99

JUSTIFICATIVA:

Justifico as emendas individualmente apresentas, pois se destinam a ações que reverterão em benefício da sociedade e comunidade usuária, como interesse comum do povo.

Quanto às **AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, entendo que estes recursos devem ser aplicados como tal, vez que necessários à melhoria do atendimento à população. Referidas emendas são fruto de discussão e reuniões deste Vereador com os usuários do sistema de saúde, vindo ao encontro das necessidades das mesmas.

Quanto às **OUTRAS AÇÕES**, as Subvenções Sociais destinadas às entidades indicadas, são feitas visando incentivar o desenvolvimento das atividades das entidades



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



beneficiárias. Em que pese algumas se revelarem de natureza jurídica de direito privado, registro que se tratam de organizações sociais/associações, sem fins lucrativos e que realizam atividades típicas de governo, prestando relevante serviço à sociedade nos seus mais variados seguimentos, como é de todos conhecido, merecedoras deste auxílio, como forma de melhor incrementar o exercício de suas atividades.

Assim, ratificando as considerações feitas no preâmbulo deste documento, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, já que, pelo menos a princípio, não vemos inviabilidade de ordem técnica, considerando a sua natureza impositiva, bem como entendermos estarem referidas emendas em consonância com a LEI ORGÂNICA, bem como as Leis do P.P.R.A., L.D.O. e L.O.A., é que as coloco à elevada apreciação de V.Exas., nos termos da lei reguladora da matéria.

Contando com a aprovação e execução, subscrevo-lhe mui

Atenciosamente.

ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTÁ PRETA
VEREADORA - AUTORA DAS EMENDAS



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



Ofício Nº /2025
De: Gab./Ver. KELSON SANTANA DOS SANTOS
Data: 14 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Manhauçu



PROTOCOLO GERAL 811/2025
Data: 21/11/2025 - Horário: 17:36
Legislativo - EMD 58/2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas
Câmara Municipal de Manhauçu-MG

Prezado Senhor:

CONSIDERANDO que tramita nesta casa, Projeto de Lei de iniciativa da chefe do poder executivo, que trata da LOA-Lei de Orçamento Anual, que estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Manhauçu para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, notadamente nas questões que tratam do Orçamento Anual, em seus artigos 139 a 145, em especial Art. 141-A, que prevê as Emendas Individuais dos Vereadores à LOA - Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a receita corrente líquida arrecadada em 2024 no montante de R\$ 408.717.399,14;

CONSIDERANDO que o percentual de 2% da Receita Corrente Líquida, representa R\$ 8.174.347,98 e que dividido para os 17(dezessete) vereadores que compõem o Poder Legislativo do município, restarão o montante de R\$ 480.843,99, resulta em R\$ 240.421,99, no mínimo para emendas individuais dos vereadores para ações e serviços de saúde e o restante para outras ações;

Assim sendo, **RESOLVE**:

Valer-se de suas prerrogativas para apresentar suas emendas individual de vereador ao orçamento do município de Manhauçu para o exercício de 2026, a seguir, uma vez que entende estar dentro do que prevê o PPAG e LDO, indicando seus respectivos valores individualizados, a saber:

01. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

01.1. Recurso para:

Secretaria Municipal De Saúde a ser aplicado:

Posto de Atendimento - Bairro São Francisco de Assis R\$ 240.421,99

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

SUBTOTAL (1) R\$ 240.421,99



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3381-1740



02. OUTRAS AÇÕES:

02.1. Recurso para:

Secretária de Esporte e Lazer R\$ 30.000,00

(podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Festa das Crianças no Engenho da Serra

02.2. Recurso para:

Secretária de Esporte e Lazer R\$ 10.000,00

(podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Festa das Crianças no Santa Luzia

02.3. Recurso para:

Secretária de Esporte e Lazer R\$ 7.500,00

(podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Festa das Crianças no Boa Vista

02.4. Recurso para:

Secretária de Esporte e Lazer R\$ 7.000,00

(podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Festa das Crianças no São Francisco de Assis

02.5. Recurso para:

Secretária de Esporte e Lazer R\$ 7.000,00

(podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Festa Cultural e lazer do Bem Posta

02.6. Recurso para:

Secretária de Esporte e Lazer R\$ 3.000,00

(podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: BMX Manhauçu

02.7. Recurso para:

Secretária de Esporte e Lazer R\$ 25.000,00

(podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Copa Regional

02.8. Recurso para:

Secretária de Obras R\$ 30.000,00



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



(podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Calçamento no Boa Vista - 2ª Etapa Morro do Vicente

02.9. Recurso para:

Secretária de Obras R\$ 30.922,00

(podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Calçamento no Morro do Paulinho

02.10. Subvenção Social para:

Associação Bicho Bacana R\$ 10.000,00

CNPJ 44.353.475/0001-37

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.11. Subvenção Social para:

Associação Com. e Social do Bairro Santa Luzia - ACSBSL R\$10.000,00

CNPJ 21.299.359/0001-81

Finalidade: Jiu-jitsu do Santa Luzia

02.12. Subvenção Social para:

Projeto Life Style BJJ R\$ 25.000,00

CNPJ 49.618.665/0001-52

(Para aplicação no projeto Atleta Campeão TKD)

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.13. Recurso para:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer R\$ 15.000,00

Finalidade: Atividades de Muay Thai e Capoeira Corpo e Ginga

02.14. Subvenção Social para

Projeto Life Style BJJ R\$ 30.000,00

CNPJ 49.618.665/0001-52

Finalidade: Atividades de Jiu-jitsu

SUBTOTAL(2).....R\$ 240.422,00

TOTALR\$ 480.843,99

JUSTIFICATIVA:

Justifico as emendas individualmente apresentas, pois se destinam a ações que reverterão em benefício da sociedade e comunidade usuária, como interesse comum do povo.

Quanto às **AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, entendo que estes recursos devem ser aplicados como tal, vez que necessários à melhoria do atendimento à população.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



Referidas emendas são fruto de discussão e reuniões deste Vereador com os usuários do sistema de saúde, vindo ao encontro das necessidades das mesmas.

Quanto às **OUTRAS AÇÕES**, as Subvenções Sociais destinadas às entidades indicadas, são feitas visando incentivar o desenvolvimento das atividades das entidades beneficiárias. Em que pese algumas se revelarem de natureza jurídica de direito privado, registro que se trata de organizações sociais/associações, sem fins lucrativos e que realizam atividades típicas de governo, prestando relevante serviço à sociedade nos seus mais variados seguimentos, como é de todos conhecidos, merecedoras deste auxílio, como forma de melhor incrementar o exercício de suas atividades.

Assim, ratificando as considerações feitas no preâmbulo deste documento, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, já que, pelo menos a princípio, não vemos inviabilidade de ordem técnica, considerando a sua natureza impositiva, bem como entendermos estarem referidas emendas em consonância com a LEI ORGÂNICA, bem como as Leis do P.P.R.A., L.D.O. e L.O.A., é que as coloco à elevada apreciação de V.Exas., nos termos da lei reguladora da matéria.

Contando com a aprovação e execução, subscrevo-lhe mui

Atenciosamente.

KELSON SANTANA DOS SANTOS
VEREADOR - AUTOR DAS EMENDAS



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



Ofício Nº /2025
De: Gab./Ver. TIAGO CÂNDIDO FERREIRA
Data: 14 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 813/2025
Data: 21/11/2025 - Horário: 17:38
Legislativo - EMD 59/2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas

Câmara Municipal de Manhuaçu-MG

Prezado Senhor:

CONSIDERANDO que tramita nesta casa, Projeto de Lei de iniciativa da chefe do poder executivo, que trata da LOA-Lei de Orçamento Anual, que estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Manhuaçu para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, notadamente nas questões que tratam do Orçamento Anual, em seus artigos 139 a 145, em especial Art. 141-A, que prevê as Emendas Individuais dos Vereadores à LOA - Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a receita corrente líquida arrecadada em 2024 no montante de R\$ 408.717.399,14;

CONSIDERANDO que o percentual de 2% da Receita Corrente Líquida, representa R\$ 8.174.347,98 e que dividido para os 17(dezessete) vereadores que compõem o Poder Legislativo do município, restarão o montante de R\$ 480.843,99, resulta em R\$ 240.421,99, no mínimo para emendas individuais dos vereadores para ações e serviços de saúde e o restante para outras ações;

Assim sendo, **RESOLVE**:

Valer-se de suas prerrogativas para apresentar suas emendas individual de vereador ao orçamento do município de Manhuaçu para o exercício de 2026, a seguir, uma vez que entende estar dentro do que prevê o PPAG e LDO, indicando seus respectivos valores individualizados, a saber:

01. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

01.1. Subvenção Social para:

Hospital Cesar LeiteR\$ 100.421,99

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.2. Recurso para

Secretaria Municipal de Saúde R\$ 50.000,00

Finalidade: Melhorias na UBS Santa Terezinha



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



01.03 Recurso para:

Secretaria Municipal de Saúde R\$ 30.000,00

Finalidade: Melhorias na UBS Bairro Santana

01.4. Recurso para:

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manhuaçu.... R\$ 15.000,00

CNPJ:18.497.032/0001-00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.5. Subvenção Social para:

**Comunidade Assistencial de Recuperação e Reintegração do Dependente Químico
Abundante Vida -CARRDQAV R\$ 30.000,00**

CNPJ nº 21.309.852/0001-35

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.06. Subvenção Social para:

ASILO SÃO VICENTE DE PAULO R\$ 15.000,00

CNPJ 22.050.553/0001-91

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

SUBTOTAL (1) R\$ 240.421,99

02. OUTRAS AÇÕES:

02.1. Subvenção Social para:

**APEF- Associação dos Professores de Educação Física de Manhuaçu e Região
..... R\$ 75.000,00**

CNPJ 12346868000127

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.2. Subvenção Social para:

APM - Associação de Polícia Mirim de Manhuaçu-MG R\$ 15.000,00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.3. Subvenção Social para:

**Núcleo de Voluntários de Assistência aos Cancerosos Carentes de Manhuaçu
..... R\$ 10.000,00**

CNPJ 21.299.318/0001-95

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.4. Subvenção Social para:

Associação Bicho Bacana R\$ 5.000,00

CNPJ 44.353.475.0001-37

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.5. Recurso para:

Secretaria Municipal de Infraestrututa R\$ 25.421,99



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



Finalidade: Aquisição de materiais para calçamento da estrada principal do chacreamento Condomínio Waldomiro Klein, no distrito de Realeza

02.6. Subvenção Social para:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer R\$ 70.000,00

Finalidade: Play Ground Santa Terezinha

02.7. Subvenção Social para:

Associação dos Moradores Amigos de Santo Amaro – AMA R\$ 10.000,00

CNPJ 06.074.666/0001-70

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.8. Subvenção Social para:

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Palmeiras R\$ 20.000,00

CNPJ 26.220.343/0001-55

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.9. Subvenção Social para:

Projeto Life Style BJJ R\$ 5.000,00

CNPJ 49.618.665/0001-52

(Para aplicação no Projeto Atleta Campeão TKD)

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.10. Subvenção Social para:

DAREI - Divisão de Assistência, Recuperação, Educação e Integração em Manhuaçu

..... R\$ 5.000,00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.11. Subvenção Social para:

AMMA – Associação das Mulheres de Monte Alverne – Manhuaçu R\$ 10.000,00

CNPJ 26.220.343/0001-55

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.12. Subvenção Social para:

CAF – Centro de Apoio às Famílias R\$ 5.000,00

CNPJ 10.876.048/0001-11

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

SUBTOTAL (2) R\$ 240.421,99

TOTAL R\$ 480.843,99

JUSTIFICATIVA:

Justifico as emendas individualmente apresentas, pois se destinam a ações que reverterão em benefício da sociedade e comunidade usuária, como interesse comum do povo.



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



Quanto às **AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, entendo que estes recursos devem ser aplicados como tal, vez que necessários à melhoria do atendimento à população. Referidas emendas são fruto de discussão e reuniões deste Vereador com os usuários do sistema de saúde, vindo ao encontro das necessidades das mesmas.

Quanto às **OUTRAS AÇÕES**, as Subvenções Sociais destinadas às entidades indicadas, são feitas visando incentivar o desenvolvimento das atividades das entidades beneficiárias. Em que pese algumas se revelarem de natureza jurídica de direito privado, registro que se tratam de organizações sociais/associações, sem fins lucrativos e que realizam atividades típicas de governo, prestando relevante serviço à sociedade nos seus mais variados seguimentos, como é de todos conhecido, merecedoras deste auxílio, como forma de melhor incrementar o exercício de suas atividades.

Assim, ratificando as considerações feitas no preâmbulo deste documento, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, já que, pelo menos a princípio, não vemos inviabilidade de ordem técnica, considerando a sua natureza impositiva, bem como entendermos estarem referidas emendas em consonância com a LEI ORGÂNICA, bem como as Leis do P.P.R.A., L.D.O. e L.O.A., é que as coloco à elevada apreciação de V.Exas., nos termos da lei reguladora da matéria.

Contando com a aprovação e execução, subscrevo-lhe mui

Atenciosamente.

TIAGO CÂNDIDO FERREIRA
VEREADOR - AUTOR DAS EMENDAS



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



Ofício Nº ___/2025
De: Gab./Ver. CLÉBER DA PENHA BENFICA
Data: 14 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 812/2025
Data: 21/11/2025 - Horário: 17:37
Legislativo - EMD 60/2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas
Câmara Municipal de Manhuaçu-MG

Prezado Senhor:

CONSIDERANDO que tramita nesta casa, Projeto de Lei de iniciativa da chefe do poder executivo, que trata da LOA-Lei de Orçamento Anual, que estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Manhuaçu para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, notadamente nas questões que tratam do Orçamento Anual, em seus artigos 139 a 145, em especial Art. 141-A, que prevê as Emendas Individuais dos Vereadores à LOA - Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a receita corrente líquida arrecadada em 2024 no montante de R\$ 408.717.399,14;

CONSIDERANDO que o percentual de 2% da Receita Corrente Líquida, representa R\$ 8.174.347,98 e que dividido para os 17(dezessete) vereadores que compõem o Poder Legislativo do município, restarão o montante de R\$ 480.843,99, resulta em R\$ 240.421,99, no mínimo para emendas individuais dos vereadores para ações e serviços de saúde e o restante para outras ações;

Assim sendo, **RESOLVE:**

Valer-se de suas prerrogativas para apresentar suas emendas individual de vereador ao orçamento do município de Manhuaçu para o exercício de 2026, a seguir, uma vez que entende estar dentro do que prevê o PPAG e LDO, indicando seus respectivos valores individualizados, a saber:

01. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

01.1. Recurso para:

Secretaria Municipal de Saúde R\$ 120.000,00

Finalidade: HCL - CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS OPME

01.2. Recurso para:

APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manhuaçu
..... R\$ 50.000,00

CNPJ:18.497.032/0001-00



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.3. Subvenção Social para:

Comunidade Terapêutica Santa Mãe da ProvidênciaR\$ 20.000,00

CNPJ 10.973.814/0001-66

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.

01.4. Subvenção Social para:

**Comunidade Assistencial De Recuperação e Reintegração do Dependente Químico
Abundante Vida - CARRDQAV.....R\$ 40.000,00**

CNPJ nº 21.309.852/0001-35

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.5. Subvenção Social para:

Asilo São Vicente De Paulo R\$ 10.000,00

CNPJ 22.050.553/0001-91

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

SUBTOTAL (1) R\$ 240.000,00

02. OUTRAS AÇÕES:

02.1. Subvenção Social para:

AMACORR – Associação dos Corredores de Rua de Manhuaçu R\$ 20.000,00

CNPJ 27.637.676/0001-47

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.2. Subvenção Social para:

**APEF - Associação dos Professores de Educação Física de Manhuaçu e Região
..... R\$ 90.000,00**

CNPJ 12.346.868/0001-27

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.3. Subvenção Social para:

Projeto Social Mover – Manhuaçu R\$ 25.000,00

CNPJ 38.168.519/0001-56

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a sera preciado pelo Poder Executivo.

02.4. Subvenção Social para:

Projeto Social Mover ManhuaçuR\$ 25.000,00

CNPJ 38.168.519/0001-56

Finalidade: Festa das Crianças do Bairro Matinha

02.5. Subvenção Social para:

**DAREI - Divisão de Assistência, Recuperação, Educação e Integração Em Manhuaçu
..... R\$10.000,00**

CNPJ 21.299.391/0001-67



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargias Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.6. Subvenção Social para:

APM – Associação de Polícia Mirim de Manhauçu-MG R\$10.000,00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.7. Subvenção Social para:

Posto de Puericultura de Manhauçu R\$ 10.000,00

CNPJ: 20.826.582/0001-77

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.8. Recurso para:

Secretaria de Cultura e Turismo De Manhauçu

Para realização da Festa da Comunhão.....R\$ 20.000,00

Finalidade: Realização da Festa da Comunhão

02.9. Recurso para:

Secretaria de Assistência Social R\$ 30.000,00

Finalidade: Utilização no Programa PROMORAR (Lei 4.185/2021) – Na realização de pequenas reformas de casas de pessoas em situação de vulnerabilidade.

SUBTOTAL (2) R\$ 240.000,00

TOTAL R\$ 480.483,99

JUSTIFICATIVA:

Justifico as emendas individualmente apresentas, pois se destinam a ações que reverterão em benefício da sociedade e comunidade usuária, como interesse comum do povo.

Quanto às **AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, entendo que estes recursos devem ser aplicados como tal, vez que necessários à melhoria do atendimento à população. Referidas emendas são fruto de discussão e reuniões deste Vereador com os usuários do sistema de saúde, vindo ao encontro das necessidades das mesmas.

Quanto às **OUTRAS AÇÕES**, as Subvenções Sociais destinadas às entidades indicadas, são feitas visando incentivar o desenvolvimento das atividades das entidades beneficiárias. Em que pese algumas se revelarem de natureza jurídica de direito privado, registro que se tratam de organizações sociais/associações, sem fins lucrativos e que realizam atividades típicas de governo, prestando relevante serviço à sociedade nos seus mais variados seguimentos, como é de todos conhecido, merecedoras deste auxílio, como forma de melhor incrementar o exercício de suas atividades.

Assim, ratificando as considerações feitas no preâmbulo deste documento, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, já que, pelo menos a princípio, não vemos inviabilidade de ordem técnica, considerando a sua natureza impositiva, bem como



Câmara Municipal de Manhuaçu

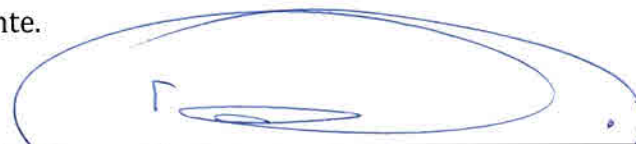
Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



entendermos estarem referidas emendas em consonância com a LEI ORGÂNICA, bem como as Leis do P.P.R.A., L.D.O. e L.O.A., é que as coloco à elevada apreciação de V.Exas., nos termos da lei reguladora da matéria.

Contando com a aprovação e execução, subscrevo-lhe mui

Atenciosamente.



CLÉBER DA PENHA BENFICA
VEREADOR - AUTOR DAS EMENDAS



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



Ofício Nº /2025
De: Gab./Ver. MARCELINO DE JESUS DORNELAS
Data: 14 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 815/2025
Data: 21/11/2025 - Horário: 17:41
Legislativo - EMD 61/2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas

Câmara Municipal de Manhuaçu-MG

Prezado Senhor:

CONSIDERANDO que tramita nesta casa, Projeto de Lei de iniciativa da chefe do poder executivo, que trata da LOA-Lei de Orçamento Anual, que estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Manhuaçu para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, notadamente nas questões que tratam do Orçamento Anual, em seus artigos 139 a 145, em especial Art. 141-A, que prevê as Emendas Individuais dos Vereadores à LOA - Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a receita corrente líquida arrecadada em 2024 no montante de R\$ 408.717.399,14;

CONSIDERANDO que o percentual de 2% da Receita Corrente Líquida, representa R\$ 8.174.347,98 e que dividido para os 17(dezessete) vereadores que compõem o Poder Legislativo do município, restarão o montante de R\$ 480.843,99, resulta em R\$ 240.421,99, no mínimo para emendas individuais dos vereadores para ações e serviços de saúde e o restante para outras ações;

Assim sendo, **RESOLVE:**

Valer-se de suas prerrogativas para apresentar suas emendas individual de vereador ao orçamento do município de Manhuaçu para o exercício de 2026, a seguir, uma vez que entende estar dentro do que prevê o PPAG e LDO, indicando seus respectivos valores individualizados, a saber:

01. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

01.1. Subvenção Social para:

Hospital Cesar Leite R\$ 20.000,00

Finalidade: Aquisição de cadeiras de descanso para acompanhantes.

01.2. Recurso para a Secretaria Municipal de Saúde a ser aplicado:

ESF do Distrito de São Pedro do Avaí R\$ 80.000,00

Finalidade: Ampliação do Posto de Saúde



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



01.3. Recurso para:

APAE - Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais Manhuaçu R\$ 40.000,00

CNPJ:18.497.032/0001-00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.4. Recurso para:

Secretaria Municipal de Saúde R\$ 100.843,99

Finalidade: Realização de cirurgias eletivas

SUBTOTAL (1) R\$ 240.843,99

02. OUTRAS AÇÕES:

02.1. Subvenção Social para:

APM – Associação de Polícia Mirim De Manhuaçu-MG R\$ 10.000,00

CNPJ 32.303.320/0001-07

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.2. Subvenção Social para:

Núcleo de Voluntários de Assistência aos Cancerosos Carentes de Manhuaçu R\$ 5.000,00

CNPJ 21.299.318/0001-95

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.3. Subvenção Social para:

DAREI - Divisão de Assistência, Recuperação, Educação e Integração em Manhuaçu R\$ 10.000,00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.4. Subvenção Social para:

Associação Bicho Bacana R\$ 5.000,00

CNPJ 44.353.475.0001-37

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.5. Subvenção Social para:

PRO IN- Projeto Integrar R\$ 10.000,00

CNPJ 09.568.140/0001-35

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.6. Subvenção Social para:

Associação Esportiva Juventude Unida - São Pedro Do Avaí R\$ 40.000,00

CNPJ: 51.468.724/0001-03

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.7. Recurso para:

Secretaria Municipal de Cultura R\$ 50.000,00

Finalidade: Realização da festa de São Pedro do Avaí.



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



02.8. Recurso para:

Secretaria Municipal de Cultura R\$ 10.000,00

Finalidade: Realização da festa das crianças de São Pedro do Avaí.

02.9. Recurso para:

Secretaria de Infraestrutura e Limpeza Urbana R\$ 50.843,99

Finalidade: Construção arquibancada no campo futebol em São Pedro do Avaí

02.10. Recurso para:

Secretaria Municipal de Cultura R\$ 50.000,00

(Podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Realização do evento de Motocross.

SUBTOTAL (2) R\$ 240.843,99

TOTAL R\$480.843,98

JUSTIFICATIVA:

Justifico as emendas individualmente apresentas, pois se destinam a ações que reverterão em benefício da sociedade e comunidade usuária, como interesse comum do povo.

Quanto às **AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, entendo que estes recursos devem ser aplicados como tal, vez que necessários à melhoria do atendimento à população. Referidas emendas são fruto de discussão e reuniões deste Vereador com os usuários do sistema de saúde, vindo ao encontro das necessidades das mesmas.

Quanto às **OUTRAS AÇÕES**, as Subvenções Sociais destinadas às entidades indicadas, são feitas visando incentivar o desenvolvimento das atividades das entidades beneficiárias. Em que pese algumas se revelarem de natureza jurídica de direito privado, registro que se tratam de organizações sociais/associações, sem fins lucrativos e que realizam atividades típicas de governo, prestando relevante serviço à sociedade nos seus mais variados seguimentos, como é de todos conhecido, merecedoras deste auxílio, como forma de melhor incrementar o exercício de suas atividades.

Assim, ratificando as considerações feitas no preâmbulo deste documento, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, já que, pelo menos a princípio, não vemos inviabilidade de ordem técnica, considerando a sua natureza impositiva, bem como entendermos estarem referidas emendas em consonância com a LEI ORGÂNICA, bem como as Leis do P.P.R.A., L.D.O. e L.O.A., é que as coloco à elevada apreciação de V.Exas., nos termos da lei reguladora da matéria.

Contando com a aprovação e execução, subscrevo-lhe mui



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



Atenciosamente.

MARCELINO DE JESUS DORNELAS
VEREADOR - AUTOR DAS EMENDAS



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



Ofício Nº /2025
De: Gab./Ver. CLÓVIS PIRES
Data: 14 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 816/2025
Data: 21/11/2025 - Horário: 17:43
Legislativo - EMD 62/2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas

Câmara Municipal de Manhuaçu-MG

Prezado Senhor:

CONSIDERANDO que tramita nesta casa, Projeto de Lei de iniciativa da chefe do poder executivo, que trata da LOA-Lei de Orçamento Anual, que estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Manhuaçu para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, notadamente nas questões que tratam do Orçamento Anual, em seus artigos 139 a 145, em especial Art. 141-A, que prevê as Emendas Individuais dos Vereadores à LOA - Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a receita corrente líquida arrecadada em 2024 no montante de R\$ 408.717.399,14;

CONSIDERANDO que o percentual de 2% da Receita Corrente Líquida, representa R\$ 8.174.347,98 e que dividido para os 17(dezessete) vereadores que compõem o Poder Legislativo do município, restarão o montante de R\$ 480.843,99, resulta em R\$ 240.421,99, no mínimo para emendas individuais dos vereadores para ações e serviços de saúde e o restante para outras ações;

Assim sendo, **RESOLVE:**

Valer-se de suas prerrogativas para apresentar suas emendas individual de vereador ao orçamento do município de Manhuaçu para o exercício de 2026, a seguir, uma vez que entende estar dentro do que prevê o PPAG e LDO, indicando seus respectivos valores individualizados, a saber:

01. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

01.1. Subvenção Social para:

Hospital Cesar Leite R\$ 50.000,00

Finalidade: Realização de cirurgias, procedimentos especializados e OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais)

01.2. Recurso para

Secretaria Municipal de Saúde R\$ 40.421,99

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



01.3. Recurso para a Secretaria Municipal De Saúde a ser aplicado:

ESF do Distrito de Sacramento R\$ 20.000,00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

ESF do Distrito de Dom Correa R\$ 50.000,00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.4. Subvenção Social para:

APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manhauçu R\$ 10.000,00

CNPJ: 18.497.032/0001-00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.5. Subvenção Social para:

Assoc. Humanitária Serv. Sociais Voluntários de Vermelho Novo R\$ 60.000,00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

01.6. Subvenção Social para:

AMAAM -Associação de Mães e Amigos do Autista de Manhauçu R\$ 10.000,00

CNPJ 40.594.604/0001-28

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

SUBTOTAL (1) R\$ 240.421,99

02. OUTRAS AÇÕES:

02.1. Subvenção Social para:

Associação Bicho Bacana R\$ 30.000,00

CNPJ 44.353.475/0001-37

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.2. Subvenção Social para:

**COMSEP - Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, p/ aplicação na
Corpo de Bombeiros Militar..... R\$10.000,00**

CNPJ 05.617.416/0001-77

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.3. Subvenção Social para:

**COMSEP - Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, p/ aplicação na
Polícia Militar de MG (sede em Manhauçu/MG) R\$ 20.000,00**

Finalidade: Aquisição de Câmeras de Segurança

02.4. Subvenção Social para:

APM - Associação De Polícia Mirim De Manhauçu - MG R\$10.000,00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.5. Subvenção Social para:



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



DAREI - Divisão De Assistência, Recuperação, Educação e Integração em Manhauçu
..... R\$10.000,00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.6. Subvenção Social para:

Projeto Social Mover – Manhauçu R\$10.000,00

CNPJ 38.168.519/0001-56

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.7. Subvenção Social para:

Posto de Puericultura de Manhauçu R\$ 5.000,00

CNPJ: 20.826.582/0001-77

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.8. Subvenção Social para:

Instituto Soledade R\$ 20.000,00

CNPJ 26.850.012/0001-07

Finalidade: Para realização da Festa da Lamparina

02.9. Recurso para

Secretaria de Cultura e Turismo de Manhauçu R\$ 25.000,00

Finalidade: Festa distrital São Sebastião do Sacramento

02.10. Recurso para

Secretaria de Cultura e Turismo de Manhauçu R\$ 60.422,00

Finalidade: Festa distrital de Dom Correa

02.11. Recurso para

Secretaria de Esporte e Lazer de Manhauçu R\$ 10.000,00

Finalidade: Festa Crianças Dom Correa

02.12. Recurso para

Secretaria de Esporte e Lazer de Manhauçu R\$ 10.000,00

Finalidade: Festa das Crianças São Sebastião do Sacramento

02.13. Recurso para

Secretaria de Esporte e Lazer de Manhauçu R\$ 20.000,00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

SUBTOTAL (2) R\$ 240.422,00

TOTAL R\$ 480.843,99

JUSTIFICATIVA:



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



Justifico as emendas individualmente apresentas, pois se destinam a ações que reverterão em benefício da sociedade e comunidade usuária, como interesse comum do povo.

Quanto às **AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, entendo que estes recursos devem ser aplicados como tal, vez que necessários à melhoria do atendimento à população. Referidas emendas são fruto de discussão e reuniões deste Vereador com os usuários do sistema de saúde, vindo ao encontro das necessidades das mesmas.

Quanto às **OUTRAS AÇÕES**, as Subvenções Sociais destinadas às entidades indicadas, são feitas visando incentivar o desenvolvimento das atividades das entidades beneficiárias. Em que pese algumas se revelarem de natureza jurídica de direito privado, registro que se tratam de organizações sociais/associações, sem fins lucrativos e que realizam atividades típicas de governo, prestando relevante serviço à sociedade nos seus mais variados seguimentos, como é de todos conhecido, merecedoras deste auxílio, como forma de melhor incrementar o exercício de suas atividades.

Assim, ratificando as considerações feitas no preâmbulo deste documento, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, já que, pelo menos a princípio, não vemos inviabilidade de ordem técnica, considerando a sua natureza impositiva, bem como entendermos estarem referidas emendas em consonância com a LEI ORGÂNICA, bem como as Leis do P.P.R.A., L.D.O. e L.O.A., é que as coloco à elevada apreciação de V.Exas., nos termos da lei reguladora da matéria.

Contando com a aprovação e execução, subscrevo-lhe mui

Atenciosamente.

CLÓVIS PIRES
VEREADOR - AUTOR DAS EMENDAS



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3334-1740



Ofício Nº /2025
De: Gab./Ver. GEDIVAL BITTENCOURT BREDER
Data: 14 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 818/2025
Data: 21/11/2025 - Horário: 17:43
Legislativo - EMD 63/2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas

Câmara Municipal de Manhuaçu-MG

Prezado Senhor:

CONSIDERANDO que tramita nesta casa, Projeto de Lei de iniciativa da chefe do poder executivo, que trata da LOA-Lei de Orçamento Anual, que estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Manhuaçu para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, notadamente nas questões que tratam do Orçamento Anual, em seus artigos 139 a 145, em especial Art. 141-A, que prevê as Emendas Individuais dos Vereadores à LOA - Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a receita corrente líquida arrecadada em 2024 no montante de R\$ 408.717.399,14;

CONSIDERANDO que o percentual de 2% da Receita Corrente Líquida, representa R\$ 8.174.347,98 e que dividido para os 17(dezessete) vereadores que compõem o Poder Legislativo do município, restarão o montante de R\$ 480.843,99, resulta em R\$ 240.421,99, no mínimo para emendas individuais dos vereadores para ações e serviços de saúde e o restante para outras ações;

Assim sendo, **RESOLVE:**

Valer-se de suas prerrogativas para apresentar suas emendas individual de vereador ao orçamento do município de Manhuaçu para o exercício de 2026, a seguir, uma vez que entende estar dentro do que prevê o PPAG e LDO, indicando seus respectivos valores individualizados, a saber:

01. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

01.1. Subvenção Social para:

Hospital Cesar Leite R\$ 150.000,00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.2. Recurso para:

Secretaria Municipal De Saúde R\$ 35.421,99

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.3. Subvenção Social para:



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



Comunidade Terapêutica Santa Mãe da Providência R\$ 15.000,00

CNPJ 10.973.814/0001-66

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.

01.4. Subvenção Social para:

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Manhauçu R\$ 10.000,00

CNPJ 18.497.032/0001-00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.5 Subvenção Social para:

Fundação Maria Rainha da Paz R\$ 30.000,00

CNPJ 00.474.845/0001-19

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

SUBTOTAL (1) R\$ 240.421,99

02. OUTRAS AÇÕES:

02.1. Subvenção Social para:

Associação Bicho Bacana R\$ 10.000,00

CNPJ 44.353.475.0001-37

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.2. Recurso para:

Secretaria Municipal de Cultura R\$ 8.000,00

(Podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Recurso para realização do evento "Festa das Crianças" no Festa Crianças - Vila Formosa

02.3. Recurso para:

Secretaria Municipal de Cultura R\$ 5.000,00

(Podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Recurso para realização do evento "Festa das Crianças" Festa Crianças - Vila Cachoeirinha)

02.4. Recurso para:

Secretaria Municipal de Cultura R\$ 10.000,00

(Podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Recurso para realização do evento "Festa das Crianças" Ponte da Aldeia

02.5. Recurso para:

Secretaria de Infraestrutura e Limpeza Urbana R\$ 172.422,00

Finalidade: Calçamento/pavimentação)



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



02.6. Subvenção Social para:

Núcleo de Voluntários de Assistência aos Cancerosos Carentes de Manhuaçu
..... R\$ 10.000,00

CNPJ 21.299.318/0001-95

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.7. Subvenção Social para:

Projeto Social Mover – Manhuaçu R\$ 5.000,00

CNPJ 38.168.519/0001-56

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.8. Subvenção Social para:

APM – Associação De Polícia Mirim De Manhuaçu-MG R\$ 5.000,00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.9. Subvenção Social para:

Projeto Life Style BJJ R\$ 5.000,00

CNPJ 49.618.665/0001-52

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.10. Subvenção Social para:

APEF - Associação dos Professores de Educação Física de Manhuaçu e Região
..... R\$ 10.000,00

CNPJ 12.346.868/000-127

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

SUBTOTAL (2) R\$ 240.422,00

TOTAL **R\$ 480.483,99**

JUSTIFICATIVA:

Justifico as emendas individualmente apresentas, pois se destinam a ações que reverterão em benefício da sociedade e comunidade usuária, como interesse comum do povo.

Quanto às **AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, entendo que estes recursos devem ser aplicados como tal, vez que necessários à melhoria do atendimento à população. Referidas emendas são fruto de discussão e reuniões deste Vereador com os usuários do sistema de saúde, vindo ao encontro das necessidades das mesmas.

Quanto às **OUTRAS AÇÕES**, as Subvenções Sociais destinadas às entidades indicadas, são feitas visando incentivar o desenvolvimento das atividades das entidades beneficiárias. Em que pese algumas se revelarem de natureza jurídica de direito privado, registro que se tratam de organizações sociais/associações, sem fins lucrativos e que realizam atividades típicas de governo, prestando relevante serviço à sociedade nos seus



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



mais variados seguimentos, como é de todos conhecido, merecedoras deste auxílio, como forma de melhor incrementar o exercício de suas atividades.

Assim, ratificando as considerações feitas no preâmbulo deste documento, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, já que, pelo menos a princípio, não vemos inviabilidade de ordem técnica, considerando a sua natureza impositiva, bem como entendermos estarem referidas emendas em consonância com a LEI ORGÂNICA, bem como as Leis do P.P.R.A., L.D.O. e L.O.A., é que as coloco à elevada apreciação de V.Exas., nos termos da lei reguladora da matéria.

Contando com a aprovação e execução, subscrevo-lhe mui

Atenciosamente.

GEDIVAL BITTENCOURT BREDER
VEREADOR - AUTOR DAS EMENDAS



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



Ofício Nº /2025

De: Gab./Ver. MISRAEL PATRÍCIO DE OLIVEIRA

Data: 14 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 819/2025
Data: 21/11/2025 - Horário: 17:44
Legislativo - EMD 64/2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas

Câmara Municipal de Manhuaçu-MG

Prezado Senhor:

CONSIDERANDO que tramita nesta casa, Projeto de Lei de iniciativa da chefe do poder executivo, que trata da LOA-Lei de Orçamento Anual, que estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Manhuaçu para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, notadamente nas questões que tratam do Orçamento Anual, em seus artigos 139 a 145, em especial Art. 141-A, que prevê as Emendas Individuais dos Vereadores à LOA - Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a receita corrente líquida arrecadada em 2024 no montante de R\$ 408.717.399,14;

CONSIDERANDO que o percentual de 2% da Receita Corrente Líquida, representa R\$ 8.174.347,98 e que dividido para os 17(dezessete) vereadores que compõem o Poder Legislativo do município, restarão o montante de R\$ 480.843,99, resulta em R\$ 240.421,99, no mínimo para emendas individuais dos vereadores para ações e serviços de saúde e o restante para outras ações;

Assim sendo, **RESOLVE:**

Valer-se de suas prerrogativas para apresentar suas emendas individual de vereador ao orçamento do município de Manhuaçu para o exercício de 2026, a seguir, uma vez que entende estar dentro do que prevê o PPAG e LDO, indicando seus respectivos valores individualizados, a saber:

01. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

01.1. Subvenção Social para:

Hospital Cesar LeiteR\$ 100.000,00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.2. Recurso para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a ser aplicado:

ESF Posto Matinha - telhado/bancos R\$ 60.000,00

Atenção Primária e Cirurgia Eletiva R\$ 90.000,00

01.3. Subvenção Social para:



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manhauçu ... R\$ 20.000,00
CNPJ:18.497.032/0001-00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.4. Subvenção Social para:

AMAAM-Associação de Mães e Amigos do Autista de Manhauçu R\$ 20.000,00
CNPJ 40.594.604/0001-28

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

01.5. Subvenção Social para:

Comunidade Assistencial de Recuperação e Reintegração do Dependente Químico Abundante Vida-CARRDQAV R\$ 20.000,00
CNPJ nº 21.309.852/0001-35

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.6. Subvenção Social para:

Comunidade Terapêutica Santa Mãe da ProvidênciaR\$ 20.000,00
CNPJ 10.973.814/0001-66

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.

SUBTOTAL (1) R\$ 330.000,00

02. OUTRAS AÇÕES:

02.1. Recurso para:

Secretaria Municipal de Obras Públicas R\$ 50.000,00

Finalidade: Construção de quadra Areia Bairro Matinha (fundos da UBS)

02.2. Recurso para:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente R\$ 30.000,00

Finalidade: Utilização na Clínica Veterinária Municipal

02.3. Recurso para:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer R\$ 30.000,00

(podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Festa das Crianças Bairro Matinha

02.4. Subvenção Social para:

DAREI - Divisão de Assistência, Recuperação, Educação e Integração em Manhauçu R\$20.843,99

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.5. Subvenção Social para:

COMSEP - Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa p/ aplicação na Polícia Militar de MG (sede em Manhauçu/MG) R\$ 20.000,00



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



Finalidade: Canil

SUBTOTAL (2) R\$ 150.843,99

TOTAL R\$ 480.843,99

JUSTIFICATIVA:

Justifico as emendas individualmente apresentas, pois se destinam a ações que reverterão em benefício da sociedade e comunidade usuária, como interesse comum do povo.

Quanto às **AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, entendo que estes recursos devem ser aplicados como tal, vez que necessários à melhoria do atendimento à população. Referidas emendas são fruto de discussão e reuniões deste Vereador com os usuários do sistema de saúde, vindo ao encontro das necessidades das mesmas.

Quanto às **OUTRAS AÇÕES**, as Subvenções Sociais destinadas às entidades indicadas, são feitas visando incentivar o desenvolvimento das atividades das entidades beneficiárias. Em que pese algumas se revelarem de natureza jurídica de direito privado, registro que se tratam de organizações sociais/associações, sem fins lucrativos e que realizam atividades típicas de governo, prestando relevante serviço à sociedade nos seus mais variados seguimentos, como é de todos conhecido, merecedoras deste auxílio, como forma de melhor incrementar o exercício de suas atividades.

Assim, ratificando as considerações feitas no preâmbulo deste documento, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, já que, pelo menos a princípio, não vemos inviabilidade de ordem técnica, considerando a sua natureza impositiva, bem como entendermos estarem referidas emendas em consonância com a LEI ORGÂNICA, bem como as Leis do P.P.R.A., L.D.O. e L.O.A., é que as coloco à elevada apreciação de V.Exas., nos termos da lei reguladora da matéria.

Contando com a aprovação e execução, subscrevo-lhe mui

Atenciosamente.


MISRAEL PATRÍCIO DE OLIVEIRA
VEREADOR - AUTOR DAS EMENDAS



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



Ofício: Nº 67/2025
De: Gab./Ver. RALLEY DE PAIVA HOTT
Data: 14 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 820/2025
Data: 21/11/2025 - Horário: 17:45
Legislativo - EMD 65/2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas

Câmara Municipal de Manhuaçu - MG

Prezado Senhor:

CONSIDERANDO que tramita nesta casa, Projeto de Lei de iniciativa da chefe do poder executivo, que trata da LOA-Lei de Orçamento Anual, que estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Manhuaçu para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, notadamente nas questões que tratam do Orçamento Anual, em seus artigos 139 a 145, em especial Art. 141-A, que prevê as Emendas Individuais dos Vereadores à LOA - Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a receita corrente líquida arrecadada em 2024 no montante de R\$ 408.717.399,14;

CONSIDERANDO que o percentual de 2% da Receita Corrente Líquida, representa R\$ 8.174.347,98 e que dividido para os 17(dezessete) vereadores que compõem o Poder Legislativo do município, restarão o montante de R\$ 480.843,99, resulta em R\$ 240.421,99, no mínimo para emendas individuais dos vereadores para ações e serviços de saúde e o restante para outras ações;

Assim sendo, **RESOLVE**:

Valer-se de suas prerrogativas para apresentar suas emendas individual de vereador ao orçamento do município de Manhuaçu para o exercício de 2026, a seguir, uma vez que entende estar dentro do que prevê o PPAG e LDO, indicando seus respectivos valores individualizados, a saber:

01.0 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

01.1. Recurso para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a ser utilizado de forma livre - R\$ 240.421,99

Finalidade: Recurso para;

- Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

Subtotal (1) R\$ 240.421,99



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



02.0 - OUTRAS AÇÕES:

02.1. Secretaria Municipal de Cultura R\$ 20.000,00

(podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Recurso para;

- Realização de feiras gastronômica & Cultural de três em três meses do ano de 2026 em Ponte do Silva

02.2. Secretaria Municipal de Cultura R\$ 15.000,00

(podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Recurso para;

- Realização da festa do dia das crianças em 2026 nas comunidades de;
- Ponte do Silva
- Vila Formosa
- Vila Cachoeirinha

02.3. Secretaria Municipal de Cultura R\$ 5.000,00

(podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Recurso para;

- Sinalização de placas para criação do roteiro turístico da Pedra da antena e do Pico da Raiz.

02.4. Secretaria Municipal de desenvolvimento social e trabalho R\$ 5.421,99

(podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Recurso para;

- Aquisição de filtros de barro que será destinada à população de baixa renda, conforme o plano de ação estabelecido pela Secretaria. A distribuição seguirá os mesmos critérios técnicos definidos no referido plano, com prioridade para as comunidades de; Ponte do Silva, Vila Formosa e Vila Cachoeirinha e demais zonas rurais do município.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



02.5. Secretaria Municipal de esporte e lazer R\$ 15.000,00

(podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Recurso para;

- Livre, conforme plano de trabalho a ser apreciado pelo poder executivo.

02.6. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza Urbana R\$ 75.000,00

(podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Recurso para;

- Perfuração de um poço artesiano na comunidade de Vila Cachoeirinha.

02.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza Urbana R\$ 30.000,00

(podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Recurso para;

- Calçamento do morro da estrada principal do Córrego da Piedade, na subida do Lava Jato na comunidade de Vila Formosa.

02.8. Clínica veterinária municipal R\$ 20.000,00

(podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Recurso para;

- Livre, conforme plano de trabalho a ser apreciado pelo poder executivo.

02.9. Departamento Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana R\$ 10.000,00

(podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Recurso para;

- Livre, conforme plano de trabalho a ser apreciado pelo poder executivo.

02.10. Subvenção Social para Projeto Integrar R\$ 10.000,00

CNPJ 09.568.140.0001-35

Endereço: rua Hilda Vargas Leitão, Nº82, Alfa Sul, Manhuaçu MG, CEP: 36.904-153

Finalidade: Recurso para;

- Livre, conforme plano de trabalho a ser apreciado pelo poder executivo.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



02.11. Subvenção Social para

Núcleo de voluntários de assistência aos cancerosos carentes de Manhuaçu R\$ 10.000,00

CNPJ 21.299.318/0001-95

Endereço: rua Reverendo Antônio Godoy, Nº 48, Centro, Manhuaçu MG, CEP: 36.900-094

Finalidade: Recurso para;

- Livre, conforme plano de trabalho a ser apreciado pelo poder executivo.

02.12. Subvenção Social para

Associação de moradores e empresários de Ponte do Silva R\$ 15.000,00

Endereço: Rua José Moreira Amorim, S/N, Ponte do Silva, Manhuaçu MG, CEP: 36.909-000

Finalidade: Recurso para;

- Aquisição de equipamentos esportivos destinados à estruturação e plena operacionalização da quadra poliesportiva de Ponte do Silva.

02.13. Subvenção Social para

Associação de moradores e empresários de Ponte do Silva R\$ 5.000,00

Endereço: Rua José Moreira Amorim, S/N, Ponte do Silva, Manhuaçu MG, CEP: 36.909-000

Finalidade: Recurso para;

- Realização da festa de Natal da comunidade de Ponte do Silva

02.14. Subvenção Social para

Projeto Life Style BJJ R\$ 5.000,00

CNPJ 49.618.665/0001-52

Endereço: Rua Monsenhor Gonzalez, Nº694, Centro, Manhuaçu MG, CEP: 36.900-028

Finalidade: Recurso para;

- Apoio ao projeto Atleta Campeão.

Subtotal (2) R\$ 240.421,99

Total geral: R\$ 480.843,99

Justificativas:



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



Quanto às AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, entendo que estes recursos devem ser aplicados como tal, vez que necessários à melhoria do atendimento à população. Referidas emendas são fruto de discussão e reuniões deste Vereador com os usuários do sistema de saúde, vindo ao encontro das necessidades das mesmas.

Quanto às OUTRAS AÇÕES, as Subvenções Sociais destinadas às entidades indicadas, são feitas visando incentivar o desenvolvimento das atividades das entidades beneficiárias. Em que pese algumas se revelarem de natureza jurídica de direito privado, registro que se tratam de organizações sociais/associações, sem fins lucrativos e que realizam atividades típicas de governo, prestando relevante serviço à sociedade nos seus mais variados seguimentos, como é de todos conhecido, merecedoras deste auxílio, como forma de melhor incrementar o exercício de suas atividades.

Assim, ratificando as considerações feitas no preâmbulo deste documento, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, já que, pelo menos a princípio, não vemos inviabilidade de ordem técnica, considerando a sua natureza impositiva, bem como entendermos estarem referidas emendas em consonância com a LEI ORGÂNICA, bem como as Leis do P.P.R.A., L.D.O. e L.O.A., é que as coloco à elevada apreciação de V.Exas., nos termos da lei reguladora da matéria.

Contando com a aprovação e execução, subscrevo-lhe.

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente

RALLEY PAIVA HOTT

Data: 19/11/2025 17:52:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ralley de Paiva Hott
Vereador



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



Ofício Nº /2025
De: Gab./Ver. JÂNIO GARCIA MENDES
Data: 14 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 825/2025
Data: 24/11/2025 - Horário: 16:03
Legislativo - EMD 67/2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas
Câmara Municipal de Manhuaçu-MG

Prezado Senhor:

CONSIDERANDO que tramita nesta casa, Projeto de Lei de iniciativa da chefe do poder executivo, que trata da LOA-Lei de Orçamento Anual, que estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Manhuaçu para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, notadamente nas questões que tratam do Orçamento Anual, em seus artigos 139 a 145, em especial Art. 141-A, que prevê as Emendas Individuais dos Vereadores à LOA - Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a receita corrente líquida arrecadada em 2024 no montante de R\$ 408.717.399,14;

CONSIDERANDO que o percentual de 2% da Receita Corrente Líquida, representa R\$ 8.174.347,98 e que dividido para os 17(dezessete) vereadores que compõem o Poder Legislativo do município, restarão o montante de R\$ 480.843,99, resulta em R\$ 240.421,99, no mínimo para emendas individuais dos vereadores para ações e serviços de saúde e o restante para outras ações;

Assim sendo, **RESOLVE:**

Valer-se de suas prerrogativas para apresentar suas emendas individual de vereador ao orçamento do município de Manhuaçu para o exercício de 2026, a seguir, uma vez que entende estar dentro do que prevê o PPAG e LDO, indicando seus respectivos valores individualizados, a saber:

01. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

01.1. Subvenção Social para:

Hospital Cesar Leite R\$ 100.421,99

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.2. Recurso para:

Secretaria Municipal de Saúde para aplicação na UBS Realeza R\$ 10.000.00

Finalidade: Livre

01.3. Subvenção Social para:



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manhauçu R\$ 40.000,00

CNPJ:18.497.032/0001-00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.4.Subvenção Social para:

Comunidade Terapêutica Santa Mãe da Providência..... R\$15.000,00

CNPJ 10.973.814/0001-66

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.

01.5. Subvenção Social para:

**Comunidade Assistencial de Recuperação e Reintegração do Dependente Químico
Abundante Vida-CARRDQAV..... R\$ 10.000,00**

CNPJ nº 21.309.852/0001-35

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.6. Subvenção Social para:

Asilo São Vicente de Paulo R\$ 10.000,00

CNPJ 22.050.553/0001-91

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

01.7. Subvenção Social para:

AMAAM-Associação de Mães e Amigos do Autista de Manhauçu R\$ 40.000,00

CNPJ 40.594.604/0001-28

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

01.8. Recurso para:

Secretaria Municipal de Saúde..... R\$ 15.000,00

(Para aplicação no Ponto de Apoio à Saúde no Córrego de Santo Amaro)

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

SUBTOTAL (1) R\$ 240.421,99

02. OUTRAS AÇÕES:

02.1. Subvenção Social para:

Associação Desportiva de Manhauçu e Região - ADEMARE..... R\$ 7.000,00

CNPJ 10.794.341/0001-30

Finalidade: Torneio Beach Tênis Arena Alfa Bol

02.2. Subvenção Social para:

Associação Desportiva de Manhauçu e Região-ADEMARE R\$ 7.000,00

CNPJ 10.794.341/0001-30

Finalidade: Torneio Futvolêi Arena Alfa Bol

02.3. Subvenção Social para:

Associação Desportiva de Manhauçu e Região-ADEMARE R\$ 4.000,00

CNPJ 10.794.341/0001-30



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (38) 3331-1740



Finalidade: Campeonato Evangélico de futsal

02.4. Subvenção Social para:

Associação Desportiva de Manhauçu e Região-ADEMARE R\$ 10.000,00

CNPJ 10.794.341/0001-30

Finalidade: Copa Cidade de Manhauçu futsal

02.5. Subvenção Social para:

Projeto Life Style BJJ R\$ 10.000,00

CNPJ 49.618.665/0001-52

(Para aplicação no Projeto Atleta Campeão TKD)

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.6. Subvenção Social para:

APM – Associação de Polícia Mirim de Manhauçu-MG R\$ 10.000,00

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.7. Subvenção Social para:

Posto de Puericultura de Manhauçu R\$ 5.000,00

CNPJ: 20.826.582/0001-77

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.8. Subvenção Social para:

Associação Bicho Bacana R\$ 10.000,00

CNPJ 44.353.475.0001-37

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.9. Subvenção Social para:

**APEF- Associação dos Professores de Educação Física de Manhauçu e Região
..... R\$ 5.000,00**

CNPJ 12.346.868/0001-27

Finalidade: Projeto Social em Palmeiras.

02.10. Subvenção Social para:

**Núcleo de Voluntários de Assistência aos Cancerosos Carentes de Manhauçu
..... R\$ 7.000,00**

CNPJ 21.299.318/0001-95

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.11. Subvenção Social para:

Associação Desportiva de Manhauçu e Região-ADEMARE R\$ 5.000,00

CNPJ 10.794.341/0001-30

(Para aplicação na Escolinha de futsal Leão de Judá)

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



02.12. Subvenção Social para:

Associação Desportiva de Manhauçu e Região-ADEMARE R\$ 5.000,00

CNPJ 10.794.341/0001-30

(Para aplicação na Escolinha de futsal Meu Primeiro Time)

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.13. Subvenção Social para:

Associação Desportiva de Manhauçu e Região-ADEMARE R\$ 5.000,00

CNPJ 10.794.341/0001-30

(Para aplicação no Futsal Feminino MEC)

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.14. Subvenção Social para:

Associação Desportiva de Manhauçu e Região-ADEMARE R\$ 10.000,00

CNPJ 10.794.341/0001-30

(Para aplicação no Campeonato de futsal em Realeza)

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.15. Subvenção Social para:

Associação Desportiva de Manhauçu e Região-ADEMARE R\$ 10.000,00

CNPJ 10.794.341/0001-30

Finalidade: Materiais esportivos para times amadores.

02.16. Recurso para:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer..... R\$ 35.000,00

Finalidade: Aquisição playground para pracinha na rua São José, em Realeza

02.17. Subvenção Social para:

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES COMUNIDADE VILANOVENSE (COMVILAN) para realização da:

Festa do Distrito de Realeza R\$ 55.000,00

Festa das Crianças Realeza R\$ 12.000,00

Festa das Crianças na Comunidade Bom Jesus R\$ 8.000,00

CNPJ: 14.087.689/0001-48

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.18. Subvenção Social para:

Associação Desportiva de Manhauçu e Região-ADEMARE R\$ 5.000,00

CNPJ 10.794.341/0001-30

(Para aplicação na Copas Atlético da Zona Mata (CAZM))

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.19. Subvenção Social para:

COMSEP - Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, p/ aplicação no Corpo de Bombeiros Militar..... R\$10. 422,00

CNPJ 05.617.416/0001-77

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



02.20. Subvenção Social para:

Associação dos Moradores Amigos de Santo Amaro - AMA R\$ 5.000,00

CNPJ 06.074.666/0001-70

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

SUBTOTAL(2).....R\$ 240.422,00

TOTALR\$ 480.843,99

JUSTIFICATIVA:

Justifico as emendas individualmente apresentas, pois se destinam a ações que reverterão em benefício da sociedade e comunidade usuária, como interesse comum do povo.

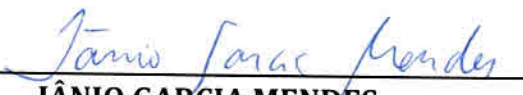
Quanto às **AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, entendo que estes recursos devem ser aplicados como tal, vez que necessários à melhoria do atendimento à população. Referidas emendas são fruto de discussão e reuniões deste Vereador com os usuários do sistema de saúde, vindo ao encontro das necessidades das mesmas.

Quanto às **OUTRAS AÇÕES**, as Subvenções Sociais destinadas às entidades indicadas, são feitas visando incentivar o desenvolvimento das atividades das entidades beneficiárias. Em que pese algumas se revelarem de natureza jurídica de direito privado, registro que se tratam de organizações sociais/associações, sem fins lucrativos e que realizam atividades típicas de governo, prestando relevante serviço à sociedade nos seus mais variados seguimentos, como é de todos conhecido, merecedoras deste auxílio, como forma de melhor incrementar o exercício de suas atividades.

Assim, ratificando as considerações feitas no preâmbulo deste documento, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, já que, pelo menos a princípio, não vemos inviabilidade de ordem técnica, considerando a sua natureza impositiva, bem como entendermos estarem referidas emendas em consonância com a LEI ORGÂNICA, bem como as Leis do P.P.R.A., L.D.O. e L.O.A., é que as coloco à elevada apreciação de V.Exas., nos termos da lei reguladora da matéria.

Contando com a aprovação e execução, subscrevo-lhe mui

Atenciosamente.


JÂNIO GARCIA MENDES
VEREADOR - AUTOR DAS EMENDAS



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



Ofício Nº /2025

De: GAB./VER. GILSON CÉSAR DA COSTA

Data: 21 de novembro de 2025

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 831/2025
Data: 25/11/2025 - Horário: 17:27
Legislativo - EMD 71/2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas
Câmara Municipal de Manhuaçu-MG

Ao

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas
Câmara Municipal de Manhuaçu-MG

Prezado Senhor:

CONSIDERANDO que tramita nesta casa, Projeto de Lei de iniciativa da chefe do poder executivo, que trata da LOA-Lei de Orçamento Anual, que estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Manhuaçu para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, notadamente nas questões que tratam do Orçamento Anual, em seus artigos 139 a 145, em especial Art. 141-A, que prevê as Emendas Individuais dos Vereadores à LOA - Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a receita corrente líquida arrecadada em 2024 no montante de R\$ 408.717.399,14;

CONSIDERANDO que o percentual de 2% da Receita Corrente Líquida, representa R\$ 8.174.347,98 e que dividido para os 17(dezessete) vereadores que compõem o Poder Legislativo do município, restarão o montante de R\$ 480.843,99, resulta em R\$ 240.421,99, no mínimo para emendas individuais dos vereadores para ações e serviços de saúde e o restante para outras ações;

Assim sendo, **RESOLVE:**

Valer-se de suas prerrogativas para apresentar suas emendas individual de vereador ao orçamento do município de Manhuaçu para o exercício de 2026, a seguir, uma vez que entende estar dentro do que prevê o PPAG e LDO, indicando seus respectivos valores individualizados, a saber:

01. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

01.1. Subvenção Social para:

APAE-Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Manhuaçu R\$ 15.000,00



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



CNPJ:18.497.032/0001-00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.2. Subvenção Social para

HCL R\$ 40.000,00

Manhuaçu-MG

Finalidade: Aquisição de cadeiras confortáveis para acompanhantes, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.3. Subvenção Social para

Zenfibro R\$ 5.000,00

CNPJ 43.085.971/0001-94

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.4. Subvenção Social para

Clínica Abundante Vida R\$ 4.421,99

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.5. Recurso para

Secretaria Municipal de Saúde..... R\$ 170.000,00

Finalidade: livre

01.6. Subvenção Social para:

Asilo São Vicente de Paulo R\$ 6.000,00

CNPJ 22.050.553/0001-91

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

SUB-TOTAL R\$ 240.421,99

02. OUTRAS AÇÕES:

02.1. Recurso para

Secretaria de Desenvolvimento Social R\$ 15.000,00

Finalidade: Compra de Uniforme para Alunos do Projeto PET de Vilanova

02.2. Subvenção Social para

Associação de Moradores Comunidade Vilanovense (COMVILAN) R\$ 10.000,00

Finalidade: Festa de aniversário do clube de motoqueiros MC Falcões Rota 116, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.3. Subvenção Social para

APEF..... R\$ 6.000,00

Finalidade: Aquisição de materiais esportivos para escolinha de futebol feminino do bairro Santa Luzia SLEC Santa Luzia Esporte Clube

02.4. Subvenção social para



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



DAREI Divisão de Assistência, Recuperação, Educação e Integração em Manhauçu
..... **R\$ 10.000,00**

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.5. Subvenção Social para

Associação de Moradores Comunidade Vilanovense (COMVILAN) R\$ 124.422,00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.6. Recurso para

Secretaria Municipal de Infraestrutura **R\$ 50.000,00**

Finalidade: Aquisição de materiais para calçamento da estrada principal do chacreamento Condomínio Waldomiro Klein, no distrito de Realeza

02.4. Subvenção Social para

Associação Esportiva de Dom Correa AECADC R\$ 12.500,00

Finalidade: Para aquisição/compra de carrinho/trator de cortar grama de campos de futebol de Dom Correa Pampulha/Dom Corrêa

0.2.5. Subvenção Social para

Associação de Moradores Comunidade Vilanovense (COMVILAN) R\$ 12.500,00

Finalidade: Para aquisição/compra de carrinho/trator de cortar grama de campo de futebol de Vilanova.

SUB-TOTAL (2) R\$ 240.422,00

TOTAL R\$ 480.843,99

JUSTIFICATIVA:

Justifico as emendas individualmente apresentas, pois se destinam a ações que reverterão em benefício da sociedade e comunidade usuária, como interesse comum do povo.

Quanto às **AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, entendo que estes recursos devem ser aplicados como tal, vez que necessários à melhoria do atendimento à população. Referidas emendas são fruto de discussão e reuniões deste Vereador com os usuários do sistema de saúde, vindo ao encontro das necessidades das mesmas.

Quanto às **OUTRAS AÇÕES**, as Subvenções Sociais destinadas às entidades indicadas, são feitas visando incentivar o desenvolvimento das atividades das entidades beneficiárias. Em que pese algumas se revelarem de natureza jurídica de direito privado, registro que se tratam de organizações sociais/associações, sem fins lucrativos e que realizam atividades típicas de governo, prestando relevante serviço à sociedade nos seus mais variados seguimentos, como é de todos conhecido, merecedoras deste auxílio, como forma de melhor incrementar o exercício de suas atividades.



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



Assim, ratificando as considerações feitas no preâmbulo deste documento, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, já que, pelo menos a princípio, não vemos inviabilidade de ordem técnica, considerando a sua natureza impositiva, bem como entendermos estarem referidas emendas em consonância com a LEI ORGÂNICA, bem como as Leis do P.P.R.A., L.D.O. e L.O.A., é que as coloco à elevada apreciação de V.Exas., nos termos da lei reguladora da matéria.

Contando com a aprovação e execução, subscrevo-lhe mui

Atenciosamente.



GILSON CÉSAR DA COSTA
VEREADOR - AUTOR DAS EMENDAS



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 20ª Reunião das Comissões da 1ª Sessão Legislativa da 34ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Reunião das Comissões ; Abertura: 24/11/2025 - 16:15 ; Encerramento: 24/11/2025 - 19:15

Mesa Diretora: Presidente: Rose Mary / PDT ; Segundo-Secretário: Kilder Perígolo / UNIÃO ; Relator: Kelson Santos / PSD ; Presidente Comissão Constituição e Justiça: Marcelino de Jesus / PL

Lista de Presença na Sessão: Adenilza da Saúde / UNIÃO ; Administrador Rodrigo / PRD ; Allan do Alaor / PP ; Cléber Benfica / PL ; Clóvis Pires / PSD ; Gedival Breder / PSDB ; Gilsinho / UNIÃO ; Jânio do Catinga / PSDB ; Jorge do Ibéria / PODE ; Kelson Santos / PSD ; Kilder Perígolo / UNIÃO ; Marcelino de Jesus / PL ; Ralley Hott / MDB ; Rose Mary / PDT ; Tiago do Camelo / AGIR ; Zé Eugênio / MDB

Expedientes: Oração: Vereador Kelson procedeu com o momento de oração. **Expediente do Dia:** Pronunciamentos: 1) Sra. Maria Aparecida, secretária do Conselho Tutelar, para tratar acerca das demandas atendidas pelo Conselho, da necessidade de atualização da Lei Municipal 3.466/2015, que regulamenta o Conselho Tutelar no município e ainda sobre o Dia do Conselheiro tutelar, celebrado em 18 de novembro. 1) Sr. Pedro Paulo Ribeiro, apresentação da Instituição Lar São Vicente de Paulo. Foram dados ciência e discutidos os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei nº 41/2025 teve pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final; Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas e Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Projeto de Lei nº 94/2025 teve pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final; Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas e Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Vereador Kelson Santos apresentou a emenda supressiva e modificativa nº 68/2025, referente ao PL nº 94/2025. Projeto de Lei nº 97/2025 teve pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final; Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Transporte; Comissão de Obras, Política Urbana e Administração Pública e Comissão de Meio Ambiente, Segurança Pública e Consumidor. Vereador Gedival e Cleber Benfica apresentaram a Emenda nº 66/2025 ao projeto nº 97/2025, que, acrescenta o CAPÍTULO VI - DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DENÚNCIA DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS URBANAS e dá outras providências. Projeto de Lei nº 98/2025 teve pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final; Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas e Comissão de Obras, Política Urbana e Administração Pública. O vereador Marcelino de Jesus apresentou a emenda modificativa nº 69/2025, referente ao PL nº 98/2025. Projeto de Lei nº 101/2025 teve pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. Projetos de Lei nº 102/2025 e 103/2025 tiveram pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final; Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas e Comissão de Saúde e Assistência Social. Projeto de Lei nº 104/2025 teve pedido de vista apresentado pelo vereador Marcelino de Jesus. Projeto de Lei Complementar nº 09/2025 teve pedido de vista apresentado pela vereadora Adenilza. Os Projetos de Lei nº 88/2025 e 83/2025 foram abertos para discussão e ficou definido que os pareceres seriam colhidos na próxima Sessão Ordinária. Projeto de Lei Complementar nº 07/2025 teve pedido de vista apresentado pelo vereador Kelson Santos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, vereador Marcelino declarou



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



encerrada a reunião. **Leitura, discussão e votação das atas das sessões anteriores:**
Ata Reunião de Comissões dia 10 de novembro de 2025: APROVADA.

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei nº 41 de 2025, Institui no Calendário Oficial do Município o evento "Concurso de Comida de Boteco de Manhuaçu", a ser realizado anualmente no mês de junho e dá outras providências. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 226, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Projeto de Lei nº 94 de 2025**, "Institui no Calendário Oficial do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais o evento "BMX STREET", a ser realizado anualmente no mês de dezembro e dá outras providências." Autores: Kelson Santos, Cléber Benfica, Número de Protocolo: 700, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Projeto de Lei nº 97 de 2025**, Dispõe sobre o serviço de recolhimento, transporte e destinação final de entulhos no município de Manhuaçu, estabelece critérios para a cobrança e gratuidade para pessoas carentes, e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 737, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **4 - Emenda a Projeto de Lei nº 66 de 2025**, EMENDA ADITIVA ao PL Nº 97 DE 2025: "Acrescenta o CAPÍTULO VI - DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DENÚNCIA DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS URBANAS ao Projeto de Lei nº 97/2025 e dá outras providências". Autores: Gedival Breder, Cléber Benfica, Número de Protocolo: 823, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **5 - Projeto de Lei nº 98 de 2025**, Dispõe sobre o empréstimo consignado em folha de pagamento, a consignação de cartão de crédito e de cartão de benefícios dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração pública direta e indireta do Município de Manhuaçu/MG, e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 738, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **6 - Projeto de Lei nº 101 de 2025**, Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover repasse à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, na forma de subvenção social, e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 783, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **7 - Projeto de Lei nº 102 de 2025**, Autoriza o Município de Manhuaçu a conceder subvenção social ao Hospital César Leite e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 784, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **8 - Projeto de Lei nº 103 de 2025**, Altera a Lei nº 3.329, de 14 de outubro de 2013, para adequar o Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas (CAPS AD) do Município à tipologia CAPS AD III e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 785, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **9 - Projeto de Lei nº 104 de 2025**, Dispõe sobre o direito de recebimento domiciliar de medicamentos por pessoas com dificuldade de locomoção permanente ou temporária no âmbito do município de Manhuaçu/MG e dá outras providências. Autores: Allan do Alaor, Adenilza da Saúde, Número de Protocolo: 790, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Vereador Marcelino de Jesus apresentou pedido de vista. ; **10 - Projeto de Lei Complementar nº 9 de 2025**, Altera dispositivos da Lei Complementar nº 4 de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Manhuaçu. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 782, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Vereadora Adenilza apresentou pedido de vista. ; **11 - Projeto de Lei nº 88 de 2025**, Estabelece Proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do Município de Manhuaçu para o exercício de 2026. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 669, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **12 - Emenda a Projeto de Lei nº 51 de 2025**, Emendas individuais ao orçamento de 2026 (PL 88/2025) - Vereador Kilder Autor: Kilder Perigolo, Número de Protocolo: 803, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **13 - Emenda a Projeto de Lei nº 52 de 2025**, Emendas individuais ao orçamento de 2026 (PL 88/2025) - Vereador Jorge Autor: Jorge do Ibéria, Número de Protocolo: 804, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **14 - Emenda a Projeto de Lei nº 53 de 2025**, Emendas



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



individuais ao orçamento de 2026 (PL 88/2025) - Vereador Rodrigo Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 805, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **15 - Emenda a Projeto de Lei nº 54 de 2025**, Emendas individuais ao orçamento de 2026 (PL 88/2025) - Vereadora Adenilza Autor: Adenilza da Saúde, Número de Protocolo: 806, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **16 - Emenda a Projeto de Lei nº 55 de 2025**, Emendas individuais ao orçamento de 2026 (PL 88/2025) - Vereador Zé Eugênio Autor: Zé Eugênio, Número de Protocolo: 807, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **17 - Emenda a Projeto de Lei nº 56 de 2025**, Emendas individuais ao orçamento de 2026 (PL nº 88/2025) - Vereador Allan José Quintão. Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 809, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **18 - Emenda a Projeto de Lei nº 57 de 2025**, Emendas individuais ao orçamento de 2026 (PL 88/2025) - Vereadora Rose Mary Autor: Rose Mary, Número de Protocolo: 808, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **19 - Emenda a Projeto de Lei nº 58 de 2025**, Emendas individuais ao orçamento de 2026 (PL 88/2025) - Vereador Kelson Santana dos Santos. Autor: Kelson Santos, Número de Protocolo: 811, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **20 - Emenda a Projeto de Lei nº 59 de 2025**, Emendas individuais ao orçamento de 2026 (PL nº 88/2025) - Vereador Tiago Cândido Ferreira. Autor: Tiago do Camelo, Número de Protocolo: 813, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **21 - Emenda a Projeto de Lei nº 60 de 2025**, Emendas individuais ao orçamento de 2026 (PL 88/2025) - Vereador Cleber Autor: Cléber Benfica, Número de Protocolo: 812, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **22 - Emenda a Projeto de Lei nº 61 de 2025**, Emendas individuais ao orçamento de 2026 (PL 88/2025) - Vereador Marcelino Autor: Marcelino de Jesus, Número de Protocolo: 815, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **23 - Emenda a Projeto de Lei nº 62 de 2025**, Emendas individuais ao orçamento de 2026 (PL nº 88/2025) - Vereador Clóvis Pires. Autor: Clóvis Pires, Número de Protocolo: 816, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **24 - Emenda a Projeto de Lei nº 63 de 2025**, Emendas individuais ao orçamento de 2026 (PL 88/2025) - Vereador Gedival Autor: Gedival Breder, Número de Protocolo: 818, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **25 - Emenda a Projeto de Lei nº 64 de 2025**, Emendas individuais ao orçamento de 2026 (PL nº 88/2025) - Vereador Misrael Patrício de Oliveira. Autor: Misrael da Matinha, Número de Protocolo: 819, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **26 - Emenda a Projeto de Lei nº 65 de 2025**, Emendas individuais ao orçamento de 2026 (PL nº 88/2025) - Vereador Ralley de Paiva Hott. Autor: Ralley Hott, Número de Protocolo: 820, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **27 - Projeto de Lei nº 83 de 2025**, Institui o Plano Plurianual do Município de Manhuaçu para o Quadriênio 2026-2029 e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 576, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **28 - Projeto de Lei Complementar nº 7 de 2025**, Institui o Plano Diretor Participativo do município de Manhuaçu-MG. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 348, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Vereador Kelson Santos apresentou pedido de vista. ; **29 - Moção nº 306 de 2025**, Moção de Pesar à família pelo falecimento do Sr. Antônio Geraldo Santana, ocorrido no dia 15 de novembro de 2025. Autor: Gilsinho, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **30 - Moção nº 307 de 2025**, Moção de Pesar à família pelo falecimento do Sr. Pedro Amado Ferreira, ocorrido no dia 14 de novembro de 2025. Autor: Gilsinho, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **31 - Moção nº 308 de 2025**, Moção de Pesar à família pelo falecimento do Sr. Paulo Balbino da Silva. Autor: Misrael da Matinha, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **32 - Moção nº 309 de 2025**, Moção de Pesar à família pelo falecimento do Sr. Joaquim Cláudio, ocorrido no dia 09 de outubro de 2025. Autor: Ralley Hott, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **33 - Moção nº 310 de 2025**, Moção de Pesar à família pelo falecimento do Sr. José Sebastião de Souza, ocorrido no dia 26 de setembro de 2025. Autor: Ralley Hott, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **34 - Moção nº 311 de 2025**, Moção de Pesar à família pelo falecimento do Sr. Gabriel Ladislau Gomes, ocorrido no dia 15 de novembro de 2025. Autores: Ralley Hott, Adenilza da Saúde, Administrador Rodrigo, Allan do Alaor, Cléber Benfica, Clóvis Pires, Gedival Breder, Gilsinho, Jânio do Catinga, Jorqe do Ibéria, Kelson



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Santos, Kilder Perigolo, Marcelino de Jesus, Misrael da Matinha, Rose Mary, Tiago do Camêlo, Zé Eugênio, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **35 - Moção nº 312 de 2025**, Moção de Pesar à família pelo falecimento do jovem Mycaio José Hueba Ferreira, ocorrido no dia 19 de novembro de 2025. Autor: Ralley Hott, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **36 - Moção nº 313 de 2025**, Moção de Congratulação às alunas que participaram do Concurso Cultural Sicoob Credilivre - 2025, demonstrando talento, dedicação e compromisso com a expressão artística e literária: Lavínia Emanuelle de Aguiar Rodrigues, do 3º ano, pela sua brilhante participação na categoria Desenho; Emanuella Antônia de Godoy Amorim, do 5º ano, pela sua excelente participação na categoria Texto Narrativo; Eduarda Cávoli de Amorim, do 7º ano, pela sua brilhante participação na categoria Poema; e Mariana Viela Fernandes, do 9º ano, pela sua destacada participação na categoria Tira em Quadrinhos. Autor: Ralley Hott, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **37 - Moção nº 314 de 2025**, Moção de Reconhecimento em homenagem ao casal Nelson Borel e Nair do Carmo Borel, que celebram 70 anos de casamento, comemorando suas Bodas de Vinho. Autor: Ralley Hott, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **38 - Moção nº 315 de 2025**, Moção de congratulações à Escola Estadual Ludovino Alves Filgueiras, pelo brilhante desempenho de suas estudantes no Concurso Cultural Sicoob Credilivre - 2025, nas diferentes categorias artísticas. Autor: Ralley Hott, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **39 - Moção nº 316 de 2025**, Moção de Congratulação ao Trail Clube de Manhuaçu, em reconhecimento à realização do 25º Enduro das Montanhas para o Mar, evento que percorreu o trajeto de Manhuaçu a Guarapari. Autor: Kilder Perigolo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **40 - Moção nº 317 de 2025**, Moção de Reconhecimento ao senhor Laércio Reiff, investigador da Polícia Civil e coordenador do Posto de Identificação de Manhuaçu, em virtude de sua dedicação ao serviço público, competência na gestão do atendimento e contribuição essencial para a expansão do serviço de identificação. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **41 - Moção nº 318 de 2025**, Moção de Pesar à família pelo falecimento do Sr. Ueriks Roger de Oliveira. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **42 - Indicação nº 599 de 2025**, Indica colocação de iluminação em viela pública na rua do cruzeiro, bairro Santa Cruz, em São Pedro do Avaí, Manhuaçu-MG. Autor: Marcelino de Jesus, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **43 - Indicação nº 600 de 2025**, Indicação a Criação da Câmara Mirim. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **44 - Indicação nº 601 de 2025**, Indica providências para instalação de uma pracinha pública na rua Capitão Paulo Carneiro, próximo ao número 90, Vila Deolinda. Autor: Tiago do Camêlo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **45 - Indicação nº 602 de 2025**, Indicação de providências para instalação de um abrigo no ponto de ônibus, na rua Capitão Paulo Carneiro, próximo ao número 90, na Vila Deolinda. Autor: Tiago do Camêlo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **46 - Indicação nº 603 de 2025**, Indica à Prefeitura de Manhuaçu a realização de festa em comemoração ao Dia das Crianças na comunidade de Vila Formosa. Autor: Gedival Breder, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **47 - Indicação nº 604 de 2025**, Indica à Prefeitura de Manhuaçu a realização de festa em comemoração ao Dia das Crianças na Ponte da Aldeia. Autor: Gedival Breder, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **48 - Indicação nº 605 de 2025**, Indica doação de terreno atrás da quadra poliesportiva do distrito de palmeiras para a construção da sede do conselho comunitário do distrito de palmeiras. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **49 - Indicação nº 608 de 2025**, Indica o asfaltamento da estrada de acesso ao Córrego Jatobá, distrito de Santo Amaro de Minas. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **50 - Indicação nº 609 de 2025**, Indica o asfaltamento da estrada da igreja ao cemitério de Bom Jesus do Realeza. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **51 - Indicação nº 610 de 2025**, Indica, com a devida urgência, a mudança de local e a



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



construção de uma nova rodoviária de Manhuaçu. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura,
Resultado: Matéria lida ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Presidente: Rose
Mary Miranda
Dornelas Catta
Preta / PDT

**Segundo-
Secretário:** KILDER
BARBOSA
PERÍGOLO / UNIÃO

Relator: Kelson
Santana dos Santos /
PSD

**Presidente
Comissão
Constituição e
Justiça:**
MARCELINO DE
JESUS DORNELAS /
PL



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 20ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 34ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 27/11/2025 - 18:00 ; Encerramento: 27/11/2025 - 19:40

Mesa Diretora: Presidente: Rose Mary / PDT ; Vice-Presidente: Cléber Benfica / PL ; Primeiro-Secretário: Allan do Alaor / PP ; Segundo-Secretário: Kilder Perígolo / UNIÃO

Lista de Presença na Sessão: Adenilza da Saúde / UNIÃO ; Administrador Rodrigo / PRD ; Allan do Alaor / PP ; Cléber Benfica / PL ; Clóvis Pires / PSD ; Gedival Breder / PSDB ; Jânio do Catinga / PSDB ; Jorge do Ibéria / PODE ; Kelson Santos / PSD ; Kilder Perígolo / UNIÃO ; Marcelino de Jesus / PL ; Misrael da Matinha / AGIR ; Ralley Hott / MDB ; Rose Mary / PDT ; Tiago do Camêlo / AGIR ; Zé Eugênio / MDB

Expedientes: **Oração:** Vereador Kilder Perígolo procedeu com o momento de oração.

Expediente do Dia: Pronunciamentos: a) Sra. Bárbara Alves Alcon, vereadora do município de Divino (MG) e membro da Diretoria da AMCM (Associação para a Mobilização e União das Câmaras Municipais de Minas Gerais) a fim de apresentar aos vereadores e servidores as informações referentes ao 2º Congresso de Câmaras Municipais da AMCM e ao 1º Congresso de Câmaras Municipais da Zona da Mata, destacando sua programação, objetivos institucionais e benefícios para o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal. Foi dada ciência aos membros da Câmara dos seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei nº 105/2025, 106/2025, 107/2025, 108/2025, 109/2025, 110/2025 e 111/2025. **Leitura de correspondências:** a) Comunico o recebimento de ofício da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Manhuaçu, informando a realização da Assembleia Geral para escolha dos membros do Conselho da Comunidade na Execução Penal, referente ao biênio 2026/2028, a ocorrer no dia 28 de novembro de 2025, às 13h, e encaminhando o respectivo edital de convocação para ciência e divulgação.

Leitura, discussão e votação das atas das sessões anteriores: Atas para aprovação: ATA 19ª Sessão Ordinária (13/11/2025): APROVADA. ATA 10ª Audiência Pública (11/11/2025): APROVADA. **Ordem do dia:** O projeto de Lei nº 41/2025, de autoria do vereador Rodrigo, foi retirado de pauta pelo autor. Foram discutidos e votados os projetos que tiveram pareceres colhidos na reunião das Comissões realizada em 24 de novembro de 2025. Após apreciação plenária, foram APROVADOS as seguintes proposições: Projeto de Lei nº 94/2025 + EMENDA Nº 68/2025; Projeto de Lei nº 97/2025; A Emenda nº 66/2025, referente ao Projeto de Lei nº 97/2025, foi retirada de pauta pelo autor. Projeto de Lei nº 98/2025 + EMENDA Nº 69/2025; Projeto de Lei nº 101/2025 e 102/2025 foram aprovados e foi solicitado que se registrasse em ata que o Poder Executivo deveria encaminhar o Impacto Financeiro referente a esses projetos. Projeto de Lei nº 103/2025; Registra-se que o vereador Cleber Benfica não votou os Projetos 101, 102 e 103/2025 por estar presidindo a sessão durante a ausência temporária da Presidente Rose Mary no Plenário. Projeto de Lei nº 88/2025, juntamente com as emendas impositivas dos vereadores; Projeto de Lei nº 83/2025 + EMENDA Nº 70/2025. **Prestação de Contas:** Prestação de Contas da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG referente ao mês de OUTUBRO DE 2025: Diego Vila Real de Andrade, Contador, e Aldrin Teodoro Dutra, Assessor Contábil. **Palavra Franca:** Vereador Cléber Benfica cobrou explicações da direção do HCL sobre a indisponibilidade do aparelho de hemodinâmica, usado no diagnóstico de doenças cardíacas e vasculares. De acordo com ele, pacientes de Manhuaçu estão sendo encaminhados para outras cidades para ter acesso ao serviço



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



municipal e a prefeita Maria Imaculada pelo cuidado dedicado aos animais abandonados. Ele também falou sobre a necessidade de ampliação do canil e do gatil municipal. Marcelino de Jesus criticou os políticos corruptos e os escândalos das fraudes do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que desviou recursos dos beneficiários por meio de descontos irregulares, e do Banco Master. O vereador Kilder Perígolo usou a tribuna para elogiar o Trail Clube de Manhuaçu e a organização do evento 25º Enduro das Montanhas para o Mar, que reuniu mais de 620 motos. Ele também parabenizou o professor Matheus Tonassi pela realização da Copa Atlética da Zona da Mata (CAZM) e Edinaldo Rolim, campeão brasileiro e capixaba de enduro.

Matérias do Expediente: 1 - Apresentação nº 15 de 2025, Prestação de contas da Câmara Municipal de Manhuaçu - OUTUBRO 2025. Autor: Poder Legislativo Municipal, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Projeto de Lei nº 105 de 2025**, Dispõe sobre a concessão de uso de área integrante do patrimônio municipal ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário - CIS-VERDE, para implantação de Unidade Regional de Saúde Especializada, e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 810, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Projeto de Lei nº 106 de 2025**, "Autoriza o repasse de recursos financeiros à Divisão de Assistência, Recuperação, Educação e Integração - DAREI e dá outras providências" Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 814, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **4 - Projeto de Lei nº 107 de 2025**, Altera o art. 1º da Lei nº 3.008, de 24 de setembro de 2010. (Fica denominada de "ANDRÉIA ALVES BENFICA", a creche municipal localizada no Bairro Matinha.) Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 817, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **5 - Projeto de Lei nº 108 de 2025**, "Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências". (Aluguel social) Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 821, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **6 - Projeto de Lei nº 109 de 2025**, Altera a Lei nº 2.236/2000, que dispõe sobre denominação de ruas no Loteamento Pinheiro III, bairro Bom Pastor, nesta cidade e contém outras providências. Autor: Cléber Benfica, Número de Protocolo: 824, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **7 - Projeto de Lei nº 110 de 2025**, Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino, da reestruturação do Conselho Municipal de Educação, do Fórum Municipal de Educação Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 833, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **8 - Projeto de Lei nº 111 de 2025**, Institui o Serviço de Atenção Domiciliar - SAD e autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente os respectivos profissionais pelo período de vigência do programa. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 838, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Adenilza da Saúde / UNIÃO ; Administrador Rodrigo / PRD ; Allan do Alaor / PP ; Cléber Benfica / PL ; Clóvis Pires / PSD ; Gedival Breder / PSDB ; Jânio do Catinga / PSDB ; Jorge do Ibéria / PODE ; Kelson Santos / PSD ; Kilder Perígolo / UNIÃO ; Marcelino de Jesus / PL ; Misrael da Matinha / AGIR ; Ralley Hott / MDB ; Rose Mary / PDT ; Tiago do Camelo / AGIR ; Zé Eugênio / MDB

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Lei nº 41 de 2025, Institui no Calendário Oficial do Município o evento "Concurso de Comida de Boteco de Manhuaçu", a ser realizado anualmente no mês de junho e dá outras providências. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 226, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Retirado de pauta pelo autor ; **2 - Projeto de Lei nº 94 de 2025**, "Institui no Calendário Oficial do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais o evento "BMX STREET", a ser realizado anualmente no mês de dezembro e dá outras providências." Autores: Kelson Santos, Cléber Benfica, Número de Protocolo: 700, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **3 - Emenda a Projeto de Lei nº 68 de 2025**, Emenda supressiva e modificativa referente ao PL nº 94/2025 Autor: Kelson Santos, Número de



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Protocolo: 827, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **4 - Projeto de Lei nº 97 de 2025**, Dispõe sobre o serviço de recolhimento, transporte e destinação final de entulhos no município de Manhuaçu, estabelece critérios para a cobrança e gratuidade para pessoas carentes, e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 737, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Adenilza da Saúde - Sim ; Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Cléber Benfica - Sim ; Clóvis Pires - Sim ; Gedival Breder - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Kilder Perígolo - Sim ; Marcelino de Jesus - Sim ; Misrael da Matinha - Sim ; Ralley Hott - Sim ; Tiago do Camelô - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; **5 - Emenda a Projeto de Lei nº 66 de 2025**, EMENDA ADITIVA ao PL Nº 97 DE 2025: "Acrescenta o CAPÍTULO VI - DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DENÚNCIA DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS URBANAS ao Projeto de Lei nº 97/2025 e dá outras providências". Autores: Gedival Breder, Cléber Benfica, Número de Protocolo: 823, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Retirada de pauta pelo autor ; **6 - Projeto de Lei nº 98 de 2025**, Dispõe sobre o empréstimo consignado em folha de pagamento, a consignação de cartão de crédito e de cartão de benefícios dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração pública direta e indireta do Município de Manhuaçu/MG, e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 738, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Adenilza da Saúde - Sim ; Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Cléber Benfica - Sim ; Clóvis Pires - Sim ; Gedival Breder - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Kilder Perígolo - Sim ; Marcelino de Jesus - Sim ; Misrael da Matinha - Sim ; Ralley Hott - Sim ; Tiago do Camelô - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; **7 - Emenda a Projeto de Lei nº 69 de 2025**, Emenda modificativa ao PL nº 98/2025 Autor: Marcelino de Jesus, Número de Protocolo: 828, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **8 - Projeto de Lei nº 101 de 2025**, Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover repasse à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, na forma de subvenção social, e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 783, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Adenilza da Saúde - Sim ; Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Cléber Benfica - Sim ; Clóvis Pires - Sim ; Gedival Breder - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Kilder Perígolo - Sim ; Marcelino de Jesus - Sim ; Misrael da Matinha - Sim ; Ralley Hott - Sim ; Tiago do Camelô - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; **9 - Projeto de Lei nº 102 de 2025**, Autoriza o Município de Manhuaçu a conceder subvenção social ao Hospital César Leite e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 784, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Adenilza da Saúde - Sim ; Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Cléber Benfica - Não Votou ; Clóvis Pires - Sim ; Gedival Breder - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Kilder Perígolo - Sim ; Marcelino de Jesus - Sim ; Misrael da Matinha - Sim ; Ralley Hott - Sim ; Tiago do Camelô - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; **10 - Projeto de Lei nº 103 de 2025**, Altera a Lei nº 3.329, de 14 de outubro de 2013, para adequar o Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas (CAPS AD) do Município à tipologia CAPS AD III e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 785, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Adenilza da Saúde - Sim ; Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Cléber Benfica - Não Votou ; Clóvis Pires - Sim ; Gedival Breder - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Kilder Perígolo - Sim ; Marcelino de Jesus - Sim ; Misrael da Matinha - Sim ; Ralley Hott - Sim ; Tiago do Camelô - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; **11 - Projeto de Lei nº 88 de 2025**, Estabelece Proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do Município de Manhuaçu para o exercício de 2026. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Municipal, Número de Protocolo: 669, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **12 - Emenda a Projeto de Lei nº 51 de 2025**, Emendas individuais ao orçamento de 2026 (PL 88/2025) - Vereador Kilder Autor: Kilder Perígo, Número de Protocolo: 803, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **13 - Emenda a Projeto de Lei nº 52 de 2025**, Emendas individuais ao orçamento de 2026 (PL 88/2025) - Vereador Jorge Autor: Jorge do Ibéria, Número de Protocolo: 804, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **14 - Emenda a Projeto de Lei nº 53 de 2025**, Emendas individuais ao orçamento de 2026 (PL 88/2025) - Vereador Rodrigo Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 805, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **15 - Emenda a Projeto de Lei nº 54 de 2025**, Emendas individuais ao orçamento de 2026 (PL 88/2025) - Vereadora Adenilza Autor: Adenilza da Saúde, Número de Protocolo: 806, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **16 - Emenda a Projeto de Lei nº 55 de 2025**, Emendas individuais ao orçamento de 2026 (PL 88/2025) - Vereador Zé Eugênio Autor: Zé Eugênio, Número de Protocolo: 807, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **17 - Emenda a Projeto de Lei nº 56 de 2025**, Emendas individuais ao orçamento de 2026 (PL nº 88/2025) - Vereador Allan José Quintão. Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 809, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **18 - Emenda a Projeto de Lei nº 57 de 2025**, Emendas individuais ao orçamento de 2026 (PL 88/2025) - Vereadora Rose Mary Autor: Rose Mary, Número de Protocolo: 808, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **19 - Emenda a Projeto de Lei nº 58 de 2025**, Emendas individuais ao orçamento de 2026 (PL 88/2025) - Vereador Kelson Santana dos Santos. Autor: Kelson Santos, Número de Protocolo: 811, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **20 - Emenda a Projeto de Lei nº 59 de 2025**, Emendas individuais ao orçamento de 2026 (PL nº 88/2025) - Vereador Tiago Cândido Ferreira. Autor: Tiago do Camelo, Número de Protocolo: 813, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **21 - Emenda a Projeto de Lei nº 60 de 2025**, Emendas individuais ao orçamento de 2026 (PL 88/2025) - Vereador Cleber Autor: Cléber Benfica, Número de Protocolo: 812, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **22 - Emenda a Projeto de Lei nº 61 de 2025**, Emendas individuais ao orçamento de 2026 (PL 88/2025) - Vereador Marcelino Autor: Marcelino de Jesus, Número de Protocolo: 815, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **23 - Emenda a Projeto de Lei nº 62 de 2025**, Emendas individuais ao orçamento de 2026 (PL nº 88/2025) - Vereador Clóvis Pires. Autor: Clóvis Pires, Número de Protocolo: 816, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **24 - Emenda a Projeto de Lei nº 63 de 2025**, Emendas individuais ao orçamento de 2026 (PL 88/2025) - Vereador Gedival Autor: Gedival Breder, Número de Protocolo: 818, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **25 - Emenda a Projeto de Lei nº 64 de 2025**, Emendas individuais ao orçamento de 2026 (PL nº 88/2025) - Vereador Misrael Patrício de Oliveira. Autor: Misrael da Matinha, Número de Protocolo: 819, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **26 - Emenda a Projeto de Lei nº 65 de 2025**, Emendas individuais ao orçamento de 2026 (PL nº 88/2025) - Vereador Ralley de Paiva Hott. Autor: Ralley Hott, Número de Protocolo: 820, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **27 - Emenda a Projeto de Lei nº 67 de 2025**, Emendas individuais ao orçamento de 2026 (PL nº 88/2025) - Vereador Jânio Garcia Mendes. Autor: Jânio do Catinga, Número de Protocolo: 825, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **28 - Emenda a Projeto de Lei nº 71 de 2025**, Emendas individuais ao orçamento de 2026 (PL nº 88/2025) - Vereador Gilson César da Costa. Autor: Gilsinho, Número de Protocolo: 831, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **29 - Projeto de Lei nº 83 de 2025**, Institui o Plano Plurianual do Município de Manhuaçu para o Quadriênio 2026-2029 e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 576, Tipo:



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Adenilza da Saúde - Sim ; Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Cléber Benfica - Sim ; Clóvis Pires - Sim ; Gedival Breder - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Kilder Perígolo - Sim ; Marcelino de Jesus - Sim ; Misrael da Matinha - Sim ; Ralley Hott - Sim ; Tiago do Camelô - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; **30 - Emenda a Projeto de Lei nº 70 de 2025**, Emenda Modificativa e Aditiva ao PL nº 83/2025 Autor: Mesa Diretora - MD, Número de Protocolo: 830, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **31 - Moção nº 306 de 2025**, Moção de Pesar à família pelo falecimento do Sr. Antônio Geraldo Santana, ocorrido no dia 15 de novembro de 2025. Autor: Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **32 - Moção nº 307 de 2025**, Moção de Pesar à família pelo falecimento do Sr. Pedro Amado Ferreira, ocorrido no dia 14 de novembro de 2025. Autor: Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **33 - Moção nº 308 de 2025**, Moção de Pesar à família pelo falecimento do Sr. Paulo Balbino da Silva. Autor: Misrael da Matinha, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **34 - Moção nº 309 de 2025**, Moção de Pesar à família pelo falecimento do Sr. Joaquim Cláudio, ocorrido no dia 09 de outubro de 2025. Autor: Ralley Hott, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **35 - Moção nº 310 de 2025**, Moção de Pesar à família pelo falecimento do Sr. José Sebastião de Souza, ocorrido no dia 26 de setembro de 2025. Autor: Ralley Hott, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **36 - Moção nº 311 de 2025**, Moção de Pesar à família pelo falecimento do Sr. Gabriel Ladislau Gomes, ocorrido no dia 15 de novembro de 2025. Autores: Ralley Hott, Adenilza da Saúde, Administrador Rodrigo, Allan do Alaor, Cléber Benfica, Clóvis Pires, Gedival Breder, Gilsinho, Jânio do Catinga, Jorge do Ibéria, Kelson Santos, Kilder Perígolo, Marcelino de Jesus, Misrael da Matinha, Rose Mary, Tiago do Camelô, Zé Eugênio, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **37 - Moção nº 312 de 2025**, Moção de Pesar à família pelo falecimento do jovem Mycaio José Hueba Ferreira, ocorrido no dia 19 de novembro de 2025. Autor: Ralley Hott, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **38 - Moção nº 313 de 2025**, Moção de Congratulação às alunas que participaram do Concurso Cultural Sicoob Credilivre - 2025, demonstrando talento, dedicação e compromisso com a expressão artística e literária: Lavínia Emanuelle de Aguiar Rodrigues, do 3º ano, pela sua brilhante participação na categoria Desenho; Emanuella Antônia de Godoy Amorim, do 5º ano, pela sua excelente participação na categoria Texto Narrativo; Eduarda Cávoli de Amorim, do 7º ano, pela sua brilhante participação na categoria Poema; e Mariana Viela Fernandes, do 9º ano, pela sua destacada participação na categoria Tira em Quadrinhos. Autor: Ralley Hott, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **39 - Moção nº 314 de 2025**, Moção de Reconhecimento em homenagem ao casal Nelson Borel e Nair do Carmo Borel, que celebram 70 anos de casamento, comemorando suas Bodas de Vinho. Autor: Ralley Hott, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **40 - Moção nº 315 de 2025**, Moção de congratulações à Escola Estadual Ludovino Alves Filgueiras, pelo brilhante desempenho de suas estudantes no Concurso Cultural Sicoob Credilivre - 2025, nas diferentes categorias artísticas. Autor: Ralley Hott, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **41 - Moção nº 316 de 2025**, Moção de Congratulação ao Trail Clube de Manhauçu, em reconhecimento à realização do 25º Enduro das Montanhas para o Mar, evento que percorreu o trajeto de Manhauçu a Guarapari. Autor: Kilder Perígolo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **42 - Moção nº 317 de 2025**, Moção de Reconhecimento ao senhor Laércio Reiff, investigador da Polícia Civil e coordenador do Posto de Identificação de Manhauçu, em virtude de sua dedicação ao serviço público, competência na gestão do atendimento e contribuição essencial para a expansão do serviço de identificação. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **43 - Moção nº 318 de 2025**, Moção de Pesar à família pelo falecimento do Sr. Ueriks Roger de Oliveira. Autor: Administrador Rodrigo,



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **44 - Moção nº 319 de 2025**, Moção de Pesar à família pelo falecimento da Sra. Maria Alves de Souza, ocorrido no dia 25 de novembro de 2025. Autores: Gedival Breder, Gilsinho, Ralley Hott, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **45 - Moção nº 320 de 2025**, MOÇÃO DE PESAR à família pelo falecimento do Sr. JOSÉ DOS SANTOS FILHO, ocorrido no dia 25 de novembro de 2025. Autores: Rose Mary, Administrador Rodrigo, Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **46 - Moção nº 321 de 2025**, Moção de Pesar à família pelo falecimento do jovem Davi de Melo Nunes, ocorrido no dia 15 de outubro de 2025, com apenas 14 anos de idade. Autor: Ralley Hott, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **47 - Moção nº 322 de 2025**, Moção de Congratulação ao Sr. Matheus Tonassi Costa e ao Sr. Wesley Amorim pela realização da CAZM (Copa Atléticas da Zona da Mata) realizada no início do mês de outubro em Manhauçu. Autor: Kilder Perígolo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **48 - Moção nº 323 de 2025**, Moção de Congratulação ao Sr. Edinaldo Rolim por ter sido Campeão Brasileiro na categoria El e Campeão Capixaba na categoria E35 de enduro, integrando a equipe Beta Brasil, uma das marcas mais renomadas do mundo no universo das motocicletas. Autor: Kilder Perígolo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **49 - Indicação nº 599 de 2025**, Indica colocação de iluminação em viela pública na rua do cruzeiro, bairro Santa Cruz, em São Pedro do Avaí, Manhauçu-MG. Autor: Marcelino de Jesus, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **50 - Indicação nº 600 de 2025**, Indicação a Criação da Câmara Mirim. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **51 - Indicação nº 601 de 2025**, Indica providências para instalação de uma pracinha pública na rua Capitão Paulo Carneiro, próximo ao número 90, Vila Deolinda. Autor: Tiago do Camelo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **52 - Indicação nº 602 de 2025**, Indicação de providências para instalação de um abrigo no ponto de ônibus, na rua Capitão Paulo Carneiro, próximo ao número 90, na Vila Deolinda. Autores: Tiago do Camelo, Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **53 - Indicação nº 603 de 2025**, Indica à Prefeitura de Manhauçu a realização de festa em comemoração ao Dia das Crianças na comunidade de Vila Formosa. Autor: Gedival Breder, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **54 - Indicação nº 604 de 2025**, Indica à Prefeitura de Manhauçu a realização de festa em comemoração ao Dia das Crianças na Ponte da Aldeia. Autor: Gedival Breder, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **55 - Indicação nº 605 de 2025**, Indica doação de terreno atrás da quadra poliesportiva do distrito de palmeiras para a construção da sede do conselho comunitário do distrito de palmeiras. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **56 - Indicação nº 606 de 2025**, Indica a instalação de poste de ferro com dois braços de iluminação na Escadaria Maria Dolores - Rua Brás Marques, Bairro Santa Luzia. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **57 - Indicação nº 607 de 2025**, Indica à Prefeitura de Manhauçu a realização de festa em comemoração ao Dia das Crianças na Comunidade de Vila Cachoeirinha. Autor: Gedival Breder, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **58 - Indicação nº 608 de 2025**, Indica o asfaltamento da estrada de acesso ao Córrego Jatobá, distrito de Santo Amaro de Minas. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **59 - Indicação nº 609 de 2025**, Indica o asfaltamento da estrada da igreja ao cemitério de Bom Jesus do Realeza. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **60 - Indicação nº 610 de 2025**, Indica, com a devida urgência, a mudança de local e a construção de uma nova rodoviária de Manhauçu. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **61 - Indicação nº 611 de 2025**, Indica a colocação de calçamento com asfalto ou bloquete na Rua Arcelino José da Costa, em São Sebastião do Sacramento, para melhorar o trânsito. Autor: Clóvis Pires,



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **62 - Indicação nº 612 de 2025**, Indica o calçamento ou asfaltamento no morro dos Faustino, Córrego João Bento, em Dom Corrêa. Autor: Clóvis Pires, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **63 - Indicação nº 613 de 2025**, Sugerindo ao Poder Executivo Municipal o envio de projeto de lei que institui o cadastro municipal de imóveis abandonados e dispõe sobre medidas de intervenção, uso social provisório e alienação de imóveis abandonados no município de Manhauçu. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **64 - Indicação nº 614 de 2025**, Sugere ao Poder Executivo Municipal a instituição do programa de farmácias credenciadas de Manhauçu para a cobertura complementar de medicamentos da relação municipal de medicamentos (REMUME). Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **65 - Indicação nº 615 de 2025**, Indica que discipline, em caráter excepcional, o uso do aplicativo de mensagens "WhatsApp" por servidores ocupantes de cargos de chefia, coordenação, direção, secretaria e demais funções de confiança no âmbito da administração pública municipal, conforme cópia em anexo. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **66 - Indicação nº 616 de 2025**, Indica a recuperação do campo de futebol, no Córrego São Barnabé, na Comunidade de Palmeirinha. Autor: Clóvis Pires, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **67 - Indicação nº 617 de 2025**, Indica a realização do evento "2ª Festa das Crianças" na Quadra Poliesportiva de Ponte do Silva, a ser realizado no dia 17 de outubro de 2026, em conformidade com a emenda impositiva destinada pelo Vereador Ralley de Paiva Hott. Autor: Ralley Hott, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **68 - Indicação nº 618 de 2025**, Indica a realização do evento "1ª Festa das Crianças" no Campo de Futebol da Comunidade de Vila Formosa, a ser realizado no dia 03 de outubro de 2026, em conformidade com a emenda impositiva destinada pelo Vereador Ralley de Paiva Hott. Autor: Ralley Hott, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **69 - Indicação nº 619 de 2025**, Indica a realização do evento "1ª Festa das Crianças" no Terreirão do Senhor Luciano Breder da Comunidade de Vila Cachoeirinha, a ser realizado no dia 10 de outubro de 2026, em conformidade com a emenda impositiva destinada pelo Vereador Ralley de Paiva Hott. Autor: Ralley Hott, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **70 - Indicação nº 620 de 2025**, Indica a aquisição de um playground próximo a rua Beira Rio, em Realeza. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **71 - Indicação nº 621 de 2025**, Indica a instalação de câmeras de segurança nas ruas de Realeza. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **72 - Indicação nº 622 de 2025**, Indica a instalação de câmeras de segurança nas ruas da comunidade de Bom Jesus. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Presidente: Rose
Mary Miranda
Dornelas Catta
Preta / PDT

Vice-Presidente:
Cléber da Penha
Benfica / PL

Primeiro-Secretário: Allan
José Quintão / PP

Segundo-Secretário: KILDER
BARBOSA
PERÍGOLO / UNIÃO



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3831-1740



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Projeto de Lei nº 88/2025e Emendas nº 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67 e 71

Ementa: "Estabelece Proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do Município de Manhauçu para o exercício de 2026."

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 88/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2026, estimando a receita e fixando a despesa do Município no valor total de R\$ 588.000.000,00.

A proposição define parâmetros de execução orçamentária, autoriza abertura de créditos suplementares, prevê utilização de fontes adicionais, regula movimentações entre fontes e destinação de recursos e disciplina o repasse mensal ao Poder Legislativo.

Cumpra a esta Comissão analisar a constitucionalidade, legalidade, iniciativa e técnica legislativa da matéria.

Nos termos do art. 165, III, da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa para propor a Lei Orçamentária Anual (LOA) é privativa do Chefe do Poder Executivo.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A matéria está dentro da competência constitucional e orgânica do Município, que possui autonomia para elaborar sua proposta orçamentária (CF, art. 30, III).

A iniciativa é, portanto, adequada e inerente ao Executivo Municipal.

O projeto:

- Observa o art. 165 da Constituição Federal, que estabelece o conteúdo da LOA;
- Atende às disposições da Lei nº 4.320/1964, especialmente art. 2º, art. 22, art. 43 e correlatos;
- Está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), conforme exigido pela CF/88;
- Respeita os limites para abertura de créditos suplementares;
- Disciplina adequadamente movimentações entre fontes e destinação de recursos;
- Estabelece o repasse regular à Câmara Municipal conforme o art. 29-A da Constituição Federal.

Não há vícios de ilegalidade, inconstitucionalidade ou afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal.

A autorização de créditos adicionais suplementares até 30% encontra precedentes em exercícios anteriores e não configura irregularidade, desde que respeitados os requisitos legais.

Assim, a matéria é juridicamente regular.

Verifica-se que as emendas não afrontam dispositivos de ordem constitucional, tampouco apresentam vícios de juridicidade ou inadequação formal. Dessa forma, esta Comissão



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



manifesta-se favoravelmente à aprovação das emendas impositivas, por estarem em plena conformidade com a legislação vigente.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final manifesta-se pela constitucionalidade, legalidade e adequada técnica legislativa, opinando favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 88/2025 e suas emendas.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

O Projeto de Lei em análise estabelece a **Lei Orçamentária Anual de 2026**, estimando receita e fixando despesa em R\$ 588 milhões.

- Examinados os anexos orçamentários e as regras de execução constantes dos arts. 4º a 7º, conclui-se:
- A previsão de receita está fundamentada em arrecadação real e legalmente prevista;
- A fixação das despesas atende às diretrizes da LDO vigente;
- Os créditos suplementares limitados a 30% são compatíveis com a rotina orçamentária municipal;
- A autorização para movimentação entre fontes e destinação de recursos segue parâmetros do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- A LOA respeita os limites constitucionais e legais, inclusive despesas com pessoal, educação, saúde e repasse ao Poder Legislativo.
- Não há incompatibilidade fiscal ou violações aos princípios orçamentários.

Trata-se de peça essencial ao planejamento financeiro do Município para 2026, elaborada conforme a técnica orçamentária prevista em lei.

As modificações sugeridas mostram-se compatíveis com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a legislação financeira aplicável, preservando a responsabilidade fiscal e a adequada alocação dos recursos públicos. Assim, esta Comissão opina pela aprovação das emendas impositivas, recomendando sua incorporação ao texto da Lei Orçamentária Anual.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 88/2025.

MANIFESTAÇÃO CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Diante de todo o exposto, as Comissões Permanentes manifestam-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 88/2025, devendo o mesmo seguir para apreciação e votação em Plenário.

Plenário, 27 de novembro de 2025.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

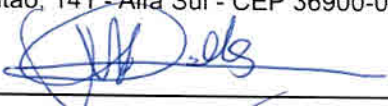

Kelson Santana Santos



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 642 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740





Marcelino de Jesus Dornelas



Gilson César da Costa

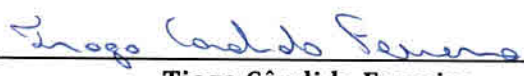
Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas



Marcelino de Jesus Dornelas



Kilder Barbosa Perígolo



Tiago Cândido Ferreira



☆ **PLs Aprovados - 20ª Sessão Ordinária (27/11/2025).**

secretaria@manhuacu.mg.leg.br



4 de dezembro de 2025 às 17:27

Para: juridico@manhuacu.mg.gov.br, secprocuradoria@manhuacu.mg.gov.br,
legislacaojuridico@manhuacu.mg.gov.br, gabinete@manhuacu.mg.gov.br

Tags:

Boa tarde,

Encaminho anexos Projetos de Lei aprovados na 20ª Sessão Ordinária (27/11/2025).

Reencaminhamos o decreto de aprovação do Projeto de Lei nº 97/2025, considerando a retificação do prazo de adequação de 90 (noventa) dias disposto no artigo 15 da referida proposição.

Atenciosamente,

Diego Soti Pereira

Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Manhuaçu
(33) 3331-1740



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



Ofício nº 82/2025/SLEG

Manhuaçu, 02 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
Maria Imaculada Dutra Dornelas
Prefeita Municipal
Praça Cinco de Novembro, nº 381 – Centro (Paço Municipal)
36900-091 – Manhuaçu - MG

Assunto: **Remessa de Projetos de Lei Aprovados – 20ª Sessão Ordinária (27/11/2025)**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com os meus respeitosos cumprimentos, encaminho-lhe, anexo, Projeto de Lei aprovado nesta Casa Legislativa, na 20ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de novembro do corrente ano:

PROJETO DE LEI Nº 83/2025 + EMENDA PL 70/2025 (Mesa Diretora)

Institui o Plano Plurianual do Município de Manhuaçu para o Quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 88/2025 + EMENDAS IMPOSITIVAS

Estabelece Proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do Município de Manhuaçu para o exercício de 2026.

Autoria: Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 94/2025 + EMENDA 68/2025 (vereador Kelson)

Institui no Calendário Oficial do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais o evento “BMX STREET”, a ser realizado anualmente na última semana do mês de novembro e dá outras providências.

Autoria: Kelson Santos e Cleber Benfica

PROJETO DE LEI Nº 97/2025

Dispõe sobre o serviço de recolhimento, transporte e destinação final de entulhos no município de Manhuaçu, estabelece critérios para a cobrança e gratuidade para pessoas carentes, e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 98/2025 + EMENDA 69/2025 (vereador Marcelino)

Dispõe sobre o empréstimo consignado em folha de pagamento, a consignação de cartão de crédito e de cartão de benefícios dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração pública direta e indireta do Município de Manhuaçu/MG, e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



PROJETO DE LEI Nº 101/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover repasse à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, na forma de subvenção social, e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 103/2025

Altera a Lei nº 3.329, de 14 de outubro de 2013, para adequar o Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS AD) do Município à tipologia CAPS AD III e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

Atenciosamente,

ROSE MARY	Assinado de forma
MIRANDA	digital por ROSE MARY
DORNELAS CATTÁ	MIRANDA DORNELAS
PRETA:64365816691	CATTÁ
	PRETA:64365816691

ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTÁ PRETA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

PROJETO DE LEI Nº 88 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025



“ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2026.”

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Manhuaçu para o exercício de 2026, que estima a receita em R\$ 588.000.000,00 (quinhentos e oitenta e oito milhões de reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração.

Art. 4º A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3º, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º Durante a execução orçamentária fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante decreto do Executivo, podendo para tanto: anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º. Fica autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na formodo §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta Lei.

§2º. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

§3º. Não oneram o limite expresso no caput deste artigo, até o limite de mesmo percentual do caput deste artigo, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:

I - com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;

II - com pessoal e encargos;

III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;

V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.

§4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

§5º Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.

§6º Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2026, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:

I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2026;

II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2026;

III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2026;

IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2026.

§7º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer a codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art.6º Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8º da Constituição da República a:

I - realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital;

II - realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art.7º A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III do §2º do Artigo 29A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada mês.

Art.8º Esta lei entrará em vigor no exercício de 2026, a partir de 1º de janeiro.

Plenário, 27 de novembro de 2025.

ROSE MARY MIRANDA
DORNELAS CATTÁ
PRETA:64365816691

Assinado de forma digital por
ROSE MARY MIRANDA
DORNELAS CATTÁ
PRETA:64365816691

ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTÁ PRETA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



LEI MUNICIPAL Nº4.586 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2026."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Manhuaçu para o exercício de 2026, que estima a receita em R\$ 588.000.000,00 (quinhentos e oitenta e oito milhões de reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração.

Art. 4º A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3º, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º Durante a execução orçamentária fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante decreto do Executivo, podendo para tanto: anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º. Fica autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na formodo §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta Lei.

§2º. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.



§3º. Não oneram o limite expresso no caput deste artigo, até o limite de mesmo percentual do caput deste artigo, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:

I - com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;

II - com pessoal e encargos;

III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;

IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;

V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.

§4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

§5º Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.

§6º Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2026, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:

I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2026;

II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2026;

III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2026;



Manhuaçu, 24 de Dezembro de 2025- Diário Oficial Eletrônico - ANO 11 | Nº 3260 Lei Municipal 3.420, de 08/09/2014

IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2026.

§7º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer a codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art.6º Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8º da Constituição da República a:

I - realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital;

II - realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art.7º A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III do §2º do Artigo 29A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada mês.

Art.8º Esta lei entrará em vigor no exercício de 2026, a partir de 1º de janeiro.

Manhuaçu, 08 de dezembro de 2025.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL





LEI MUNICIPAL Nº4.586 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2026."



O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Manhuaçu para o exercício de 2026, que estima a receita em R\$ 588.000.000,00 (quinhentos e oitenta e oito milhões de reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração.

Art. 4º A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3º, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º Durante a execução orçamentária fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante decreto do Executivo, podendo para tanto: anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º. Fica autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na formado §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta Lei.

§2º. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.



Manhuaçu, 29 de Dezembro de 2025- Diário Oficial Eletrônico - ANO 11 | Nº 3261 Lei Municipal 3.420, de 08/09/2014

§3º. Não oneram o limite expresso no caput deste artigo, até o limite de mesmo percentual do caput deste artigo, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:

I - com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;

II - com pessoal e encargos;

III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;

IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;

V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.

§4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

§5º Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.

§6º Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2026, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:

I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2026;

II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2026;

III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2026;





Manhuaçu, 29 de Dezembro de 2025- Diário Oficial Eletrônico - ANO 11 | Nº 3261 Lei Municipal 3.420, de 08/09/2014

IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2026.

§7º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer a codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art.6º Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8º da Constituição da República a:

I - realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital;

II - realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art.7º A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III do §2º do Artigo 29A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada mês.

Art.8º Esta lei entrará em vigor no exercício de 2026, a partir de 1º de janeiro.

Manhuaçu, 08 de dezembro de 2025.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL





Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 88 /2025

Ciência: 09/10/2025
Parecer em reunião de comissões: 27/11/2025
Discussão e Votação: 27/11/2025
Resultado: PROPOSIÇÃO APROVADA.



Encaminhado pelo Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta, à Prefeitura Municipal de Manhuaçu em 02/12/2025. Publicada a sanção no Diário Oficial Eletrônico do Município de Manhuaçu em 29/12/2025, sob **Lei Municipal Nº 4.586, de 08 de dezembro de 2025.**

Encerro a tramitação do presente processo que contém 114 folhas numeradas, incluindo esta.

Arquiva-se.

Manhuaçu, 30 de dezembro 2025.


GLAUCIANE PIMENTEL RHODES GONÇAVES
Diretora de Secretaria